

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



## Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 186ª Emissão da 1ª e 2ª Série



**LEIA ATENTAMENTE OS PROSPECTOS E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE MATERIAL, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Disclaimer

**A INFORMAÇÃO PRESENTE NESTE MATERIAL É CONFIDENCIAL. PORTANTO, A INFORMAÇÃO AQUI INSERIDA NÃO PODE SER MENCIONADA, CITADA OU DE QUALQUER OUTRA FORMA DIVULGADA POR VOCÊ. AO ANALISAR A INFORMAÇÃO CONTIDA NESTE MATERIAL, VOCÊ RECONHECE A NATUREZA CONFIDENCIAL DE TAL INFORMAÇÃO E CONCORDA EM SEGUIR E OBSERVAR OS TERMOS AQUI PREVISTOS. ESTE CONTEÚDO CONFIDENCIAL É FORNECIDO A CADA DESTINATÁRIO APENAS PARA SUA PRÓPRIA INFORMAÇÃO E ESTÁ SUJEITO A ALTERAÇÕES.**

Este material foi preparado pela Indústria de Rações Patense Ltda. (“Devedora” ou “Companhia”) exclusivamente para as apresentações, de acordo com o disposto no artigo 50, parágrafo 5º da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, relacionadas à emissão e à oferta (“Oferta”) de certificados de recebíveis do agronegócio (“CRA”) da 186ª Emissão da 1ª(Primeira) e da 2ª(Segunda) Séries da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Emissora”), com base em informações prestadas pela Devedora. Este material apresenta informações resumidas, não tendo intenção de ser completo e não deve ser considerado por potenciais investidores como uma recomendação de compra dos CRA objeto da Oferta. Este material não constitui oferta, convite ou solicitação de oferta de subscrição ou compra de quaisquer valores mobiliários e não deve ser tratado como uma recomendação de investimento nos CRA, além disso, não deve ser considerado como assessoria de investimento, legal, tributária ou de outro tipo aos seus receptores, não é e não deve ser interpretado como base para uma decisão embasada de investimento e não leva em consideração os objetivos de investimento específicos, situação financeira e necessidades particulares de qualquer pessoa específica que possa ter recebido este material. Este material não é e não deve ser interpretado como um prospecto ou como um documento de Oferta. A Companhia e a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Coordenador Líder”) e, suas respectivas afiliadas e seus respectivos representantes, não prestam qualquer declaração ou garantia, expressa ou implícita, com relação à exatidão ou completude das informações contidas neste material ou julgamento sobre a qualidade da Emissora, da Devedora, da Oferta ou dos CRA, e não terão qualquer responsabilidade relativa às informações contidas neste material ou dele omitidas. Este material foi preparado pela Companhia e a análise nele contida é baseada, em parte, em determinadas presunções e informações obtidas da Companhia e/ou de outras fontes públicas. Certas informações constantes deste material, no que diz respeito a tendências econômicas e performance do setor, são baseadas em ou derivam de informações disponibilizadas por consultores independentes e outras fontes do setor. As informações deste material não foram verificadas de forma independente pelo Coordenador Líder. Este material pode conter declarações sobre perspectivas futuras, as quais constituem apenas estimativas baseadas em dados atualmente disponíveis e não são garantia de futura performance. As estimativas internas da Companhia não foram verificadas por qualquer especialista externo, e a Companhia não pode garantir que terceiros utilizando diferentes métodos para reunir, analisar ou computar informações e dados de mercado obteriam ou gerariam os mesmos resultados. Os investidores devem estar cientes de que tais informações prospectivas estão ou estarão, conforme o caso, sujeitas a diversos riscos, incertezas e fatores relacionados às condições gerais e econômicas do Brasil e operações da Emissora ou da Devedora que podem fazer com que os seus atuais resultados sejam substancialmente diferentes das informações prospectivas contidas neste material. As informações contidas neste material estão sujeitas a alterações e o desempenho passado da Devedora não deve ser considerado como indicativo de resultados futuros. Eventuais estimativas contidas neste material são avaliações oriundas de fontes públicas ou prestadas pela Emissora ou pela Devedora. Os resultados finais verificados poderão ser diferentes dos aqui mencionados e essas diferenças podem ser significativas, podendo resultar de diversos fatores, incluindo, mas sem se limitar a, mudanças nas condições de mercado. Este material contém informações sobre os mercados nos quais a Companhia compete, as quais podem incluir crescimento, tamanho do mercado e de seus segmentos, informação sobre participação nos mercados e sobre a posição da Companhia em seu mercado de atuação, que são baseadas em publicações, pesquisas e previsões do setor. Publicações, estudos e pesquisas elaboradas por terceiros do setor geralmente declaram que as informações nelas contidas foram obtidas de fontes que acredita-se que sejam confiáveis, mas que não há garantia da precisão e completude de tais dados. Embora a Companhia acredite que cada uma das fontes é razoável e confiável, nem a Companhia, tampouco o Coordenador Líder, ou qualquer de suas afiliadas, conselheiros, diretores, acionistas, empregados agentes ou assessores fizeram qualquer verificação independente dos dados contidos em tais fontes. Dados de mercado utilizados neste material não atribuídos a uma fonte específica são estimativas da Companhia e não foram verificados de maneira independente pelo Coordenador Líder. Adicionalmente, certos dados do setor, mercado e posição competitiva constantes deste material são provenientes de pesquisas e estimativas internas da própria Companhia, baseadas no conhecimento e na experiência dos administradores da Companhia no mercado no qual a Companhia atua. As pesquisas, estimativas, a metodologia e as premissas adotadas pela Companhia para elaboração deste material não foram verificadas por qualquer fonte independente no que tange sua precisão e completude e estão sujeitas às alterações sem qualquer aviso prévio. Nesse sentido, você não deve se basear em qualquer dado do setor, mercado ou relacionado à concorrência que esteja contido neste material, os quais tratam apenas das informações nas datas em que foram elaborados.

**LEIA ATENTAMENTE OS PROSPECTOS E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTA MATERIAL, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Disclaimer

Nem a Emissora, nem a Devedora e nem o Coordenador Líder atualizarão quaisquer das informações contidas neste material, inclusive, mas não se limitando, às informações prospectivas, sendo certo que as informações aqui contidas estão sujeitas às alterações, sem aviso prévio aos destinatários deste material. Este material e seu conteúdo não constituem a base de um contrato ou compromisso de qualquer espécie. O Coordenador Líder e seus representantes não se responsabilizam por quaisquer perdas que possam advir como resultado de decisão de investimento tomada com base nas informações contidas neste material. Qualquer decisão para subscrição dos CRA deve ser feita somente com base nas informações constantes da versão preliminar e definitiva dos prospectos elaborados no âmbito da Oferta, e não com base no conteúdo deste material. O presente documento não constitui recomendação e/ou solicitação para subscrição ou compra de quaisquer valores mobiliários. A decisão de investimento nos CRA é de sua exclusiva responsabilidade e demanda complexa e minuciosa avaliação de sua estrutura, bem como dos riscos inerentes ao investimento. Recomenda-se que os potenciais investidores avaliem, juntamente com sua consultoria financeira e jurídica, até a extensão que julgarem necessário, os riscos de inadimplemento, liquidez e outros associados a esse tipo de valor mobiliário. O investimento em CRA não é adequado aos investidores que: (i) necessitem de liquidez considerável com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de CRA no mercado secundário brasileiro é restrita; e/ou (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito de empresas do setor de atuação da Devedora. Este material é estritamente confidencial e será distribuído apenas a determinados destinatários, não podendo ser reproduzido (em parte ou integralmente), distribuído, citado ou divulgado, direta ou indiretamente, a qualquer outra pessoa sem o prévio consentimento por escrito da Companhia e do Coordenador Líder. A inobservância ou descumprimento de tais restrições podem constituir violação da legislação de valores mobiliários aplicável. Este material não deve ser utilizado para distribuição a, ou utilizado por, qualquer pessoa ou entidade em qualquer jurisdição ou país onde tal distribuição ou uso possa violar a legislação vigente. Ao aceitar uma cópia deste material, você reconhece e concorda que está vinculado pelas restrições aqui apresentadas e em manter confidencialidade absoluta no que tange a informações apresentadas neste material. Este material pode conter medidas financeiras não contábeis (non-GAAP). Qualquer medida financeira não contábil contida neste material não é medida de performance financeira calculada de acordo com medidas contábeis e não deve ser considerada como substituição ou alternativa ao lucro ou prejuízo líquido, fluxo de caixa de operações ou outra medida contábil (GAAP) de performance de operação ou liquidez. Medidas financeiras não contábeis devem ser avaliadas adicionalmente a, e não como substitutas de, análises dos resultados da Companhia divulgados de acordo com suas medidas contábeis. Não obstante tais limitações, e em conjunto com outras informações contábeis e financeiras disponíveis, a administração da Companhia considera tais medidas financeiras não contábeis indicadores razoáveis para a comparação da Companhia com seus principais concorrentes. Os documentos de oferta preliminares da Companhia contêm certas reconciliações de medidas financeiras não contábeis às demonstrações financeiras auditadas da Companhia. O investimento em CRA envolve uma série de riscos que devem ser observados pelo potencial investidor. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, regulamentação específica, entre outros, que se relacionam tanto à Emissora, à Devedora, bem como aos próprios CRA objeto da Oferta. Para completa compreensão dos riscos envolvidos no investimento nos CRA, os potenciais investidores devem ler o “Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 186ª Emissão da 1ª(Primeira) e da 2ª (Segunda) séries da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. com Lastro em Créditos do Agronegócio devidos pela Indústria de Rações Patense Ltda”, o “Prospecto Preliminar de Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, Sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da 186ª Emissão da 1ª(Primeira) e da 2ª(Segunda) séries da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.” (“Prospecto Preliminar”) e o “Prospecto Definitivo de Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, Sob o Regime de Melhores esforços de Colocação, da 186ª Emissão da 1ª(Primeira) e da 2ª(Segunda) séries da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.” (“Prospecto Definitivo” e, em conjunto com o Prospecto Preliminar, “Prospectos”), quando disponível, especialmente a seção relativa aos fatores de risco, incluindo seus anexos e documentos incorporados de referência, antes de decidir investir nos CRA. Qualquer decisão de investimento por tais investidores deverá basear-se única e exclusivamente nas informações contidas nos Prospectos.

**A Oferta encontra-se em análise pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para obtenção do registro da Oferta. Portanto, os termos e condições da Oferta e as informações contidas neste material e no Prospecto Preliminar estão sujeitos à complementação, correção ou modificação em virtude de exigências da CVM.**

**LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O PROSPECTO DEFINITIVO, ESPECIALMENTE A SEÇÃO RELATIVA AOS FATORES DE RISCO, ANTES DE TOMAR A DECISÃO DE INVESTIMENTO.**

**LEIA ATENTAMENTE OS PROSPECTOS E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTES MATERIAIS, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Agenda

- 1 Visão do setor de Reciclagem Animal
- 2 Visão Geral do Grupo Patense
- 3 Destaques Financeiros
- 4 Estrutura, Termos e Condições
- 5 Anexos
- 6 Fatores de Risco
- 7 Contatos



**LEIA ATENTAMENTE OS PROSPECTOS E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE MATERIAL, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Mercado de Reciclagem Animal

### Visão Geral

- O setor de Reciclagem Animal gera benefícios econômicos e sustentáveis para o meio ambiente. A atividade processa resíduos do abate de animais de produção que não vão para consumo humano, seja por questões relacionadas a hábitos alimentares ou culturais da população
- A Reciclagem Animal possui dois tipos de produtos, um sólido em forma de farinha animal e outro líquido em forma de gordura (sebo). Esses produtos servem de matéria prima para diversas indústrias de diversificados setores
- A OMS classificou o setor como uma “Atividade de interesse público” e de grande importância ambiental
- Os principais *players* são países com maior expressividade na produção pecuária com destaque para os Estados Unidos, Austrália e Nova Zelândia. O Continente Europeu também se configura como sendo relevante nesse mercado

### Principais *Players* Mundiais

<i>Player</i>	Farinha (mi ton)	Gordura (mi ton)	Exportações (mi ton)
Estados Unidos	4,8	5,9	2
Brasil	3,5	2	0,2
União Européia	4,5	3	1,5
Austrália	0,65	0,61	1,1
Nova Zelândia	0,16	0,13	0,3

### Uso dos Produtos do Setor em Outras Industrias

Indústria	Exemplos de produtos
Alimentação animal	Rações pet food, ração de produção pecuária, suplementos alimentares
Agricultura	Fertilizantes, adubos e adubos foliares
Setor petroquímico	Biodiesel, bioquerosene, combustíveis sólidos, graxas e lubrificantes, explosivo, vela
Saboardia	Sabão em barra, sabão em pó, sabonetes
Construção civil	Tintas, corantes, resinas
Industria de beleza	Batons, esmaltes, cremes e loções, produtos para cabelos, produtos de tratamento estético
Indústria automotiva	Pneus, borrachas
Indústria esportiva	Suplementos para atletas

Fonte: ABRA – Relatório anual de 2020

CONFIDENCIAL 5

**LEIA ATENTAMENTE OS PROSPECTOS E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE MATERIAL, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Mercado Brasileiro de Reciclagem Animal

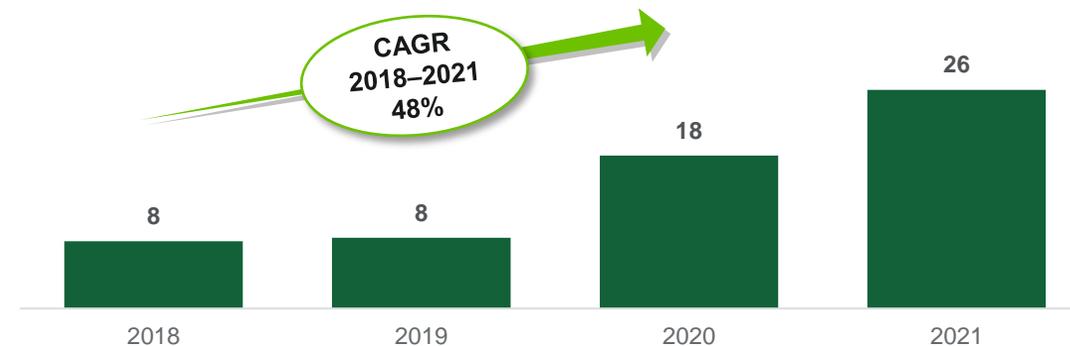
### Overview

- O principal produto de exportação brasileira do setor é a farinha de origem animal
- A gordura produzida é absorvida quase em sua totalidade pelo mercado nacional, em especial pelo setor de biocombustível. A balança comercial do setor é superavitária
- O Brasil é um dos principais líderes mundiais na produção de carne bovina, suína e de aves, além de grande produção de pescados

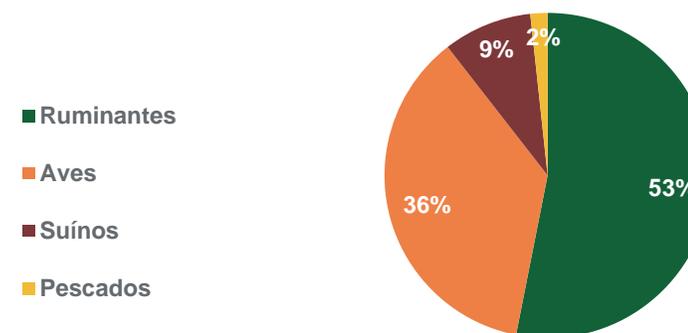
### Representação da Reciclagem Animal no Setor Pecuário - 2021

Espécie	Produção (ton)	Matéria-Prima destinada para reciclagem (ton)	Destinado para Reciclagem (%)
Ruminantes	18.266.885	6.925.345	38%
Aves	17.086.592	4.740.328	28%
Suínos	5.847.015	1.146.015	20%
Peixes	492.002	221.401	45%
<b>Total</b>	<b>41.692.494</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

### PIB do Setor (R\$ bi)



### Fornecimento da Matéria-Prima (%) - 2021



# MATERIAL PUBLICITÁRIO

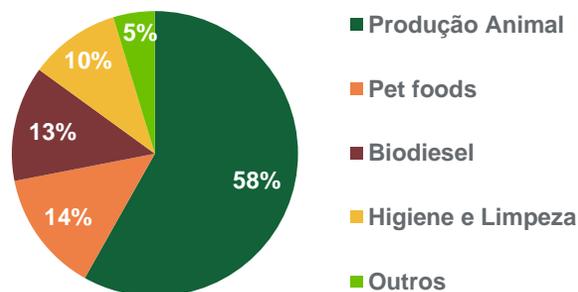
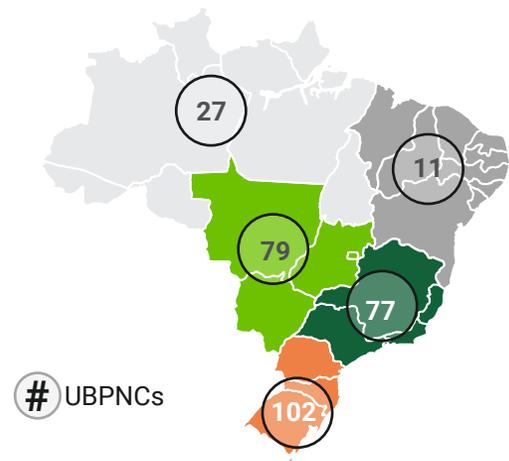
## Posição Brasileira no Setor

### Destaques

- O Brasil é destaque na produção de proteína animal no mercado global. O país está em 3ª lugar na produção de frangos de corte no *ranking* mundial, em suínos no 4ª lugar, já na produção de carne bovina em ton em 2021 o Brasil se destacou em 2ª lugar no *ranking* atrás apenas dos Estados Unidos.
- A produção das indústrias de reciclagem animal tem relação direta com a produção pecuária do país
- No Brasil as Unidades de Beneficiamento de Produtos não Comestíveis (UBPNCs) realizam a recolha dos resíduos animais em frigoríficos, açougues e supermercados, destinando corretamente o material. No Brasil há 296 dependências
- O setor de Reciclagem animal é responsável por 54 mil empregos diretos

### Número de Unidades de Beneficiamento Por região

### Mercado Consumidor – 2021 %

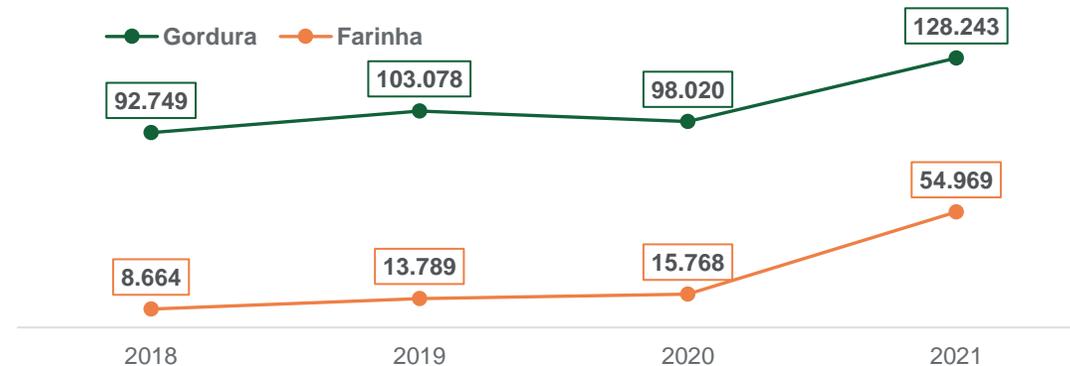


Fonte: CNA – Panorama AGRO, Associação Brasileira de Reciclagem Animal

### Números Brasileiros das Exportações do Setor - 2021

Produto	Exportação (tons)	Posição Mundial
Farinhas de animais	178.541	8º
Farinhas de pescados	25.109	11º
Gorduras de animais	36.217	17º
Óleos de pescados	1.316	23º

### Dados das Exportações de farinha e gordura de origem animal (mil US\$)

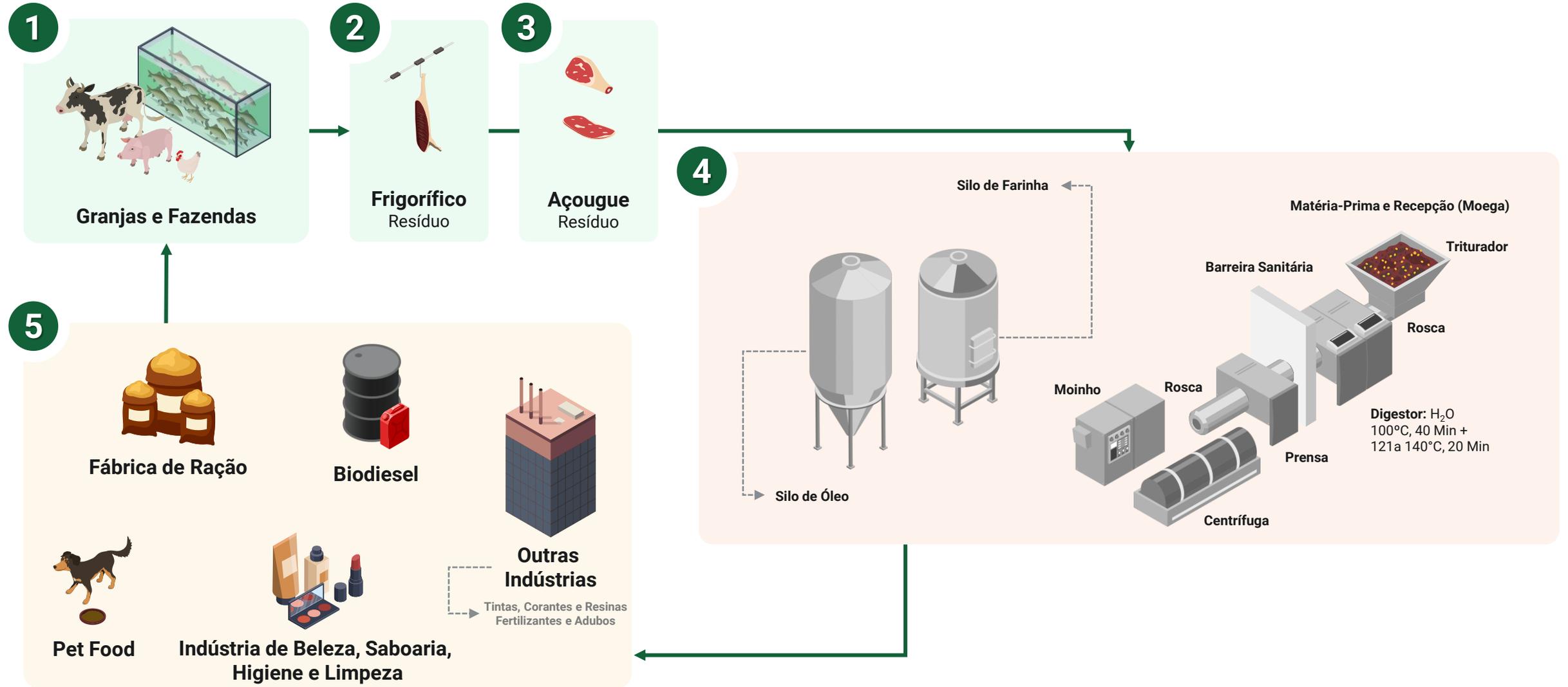


CONFIDENCIAL 7

**LEIA ATENTAMENTE OS PROSPECTOS E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE MATERIAL, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fluxo Operacional do Setor



Fonte: ABRA

CONFIDENCIAL 8

**LEIA ATENTAMENTE OS PROSPECTOS E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE MATERIAL, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Agenda

- 1 Visão do setor de Reciclagem Animal
- 2 Visão Geral do Grupo Patense
- 3 Destaques Financeiros
- 4 Estrutura, Termos e Condições
- 5 Anexos
- 6 Fatores de Risco
- 7 Contatos



**LEIA ATENTAMENTE OS PROSPECTOS E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE MATERIAL, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Visão Geral do Grupo Patense (1/2)

### Destaques da companhia

- O grupo Patense, fundado em 1970, é especializado na produção de farinhas e gorduras a partir do processamento de resíduos de origem animal (ex. bovinos, suínos, aves e peixes). O grupo expandiu suas frentes de negócios com a PetsMellon focada em produtos voltados para o mercado PET e a Farol que faz o processamento dos resíduos suínos, bovinos, aviário e de peixes
- A linha de produtos do Grupo Patense inclui farinha de carne e ossos bovinos, suínos, farinha de peixe, farinha de vísceras de aves, farinha de penas hidrolisadas, farinha de sangue, sebo bovino, óleo de vísceras de aves, graxa branca suína e óleo de peixe, são utilizados como matéria prima em diversos setores da economia, tais quais:
  - O sebo atende a indústria de higiene e limpeza
  - Farinhas são utilizadas como fonte de proteína para a nutrição animal
  - Gordura é um dos principais insumos para a produção de combustíveis (biodiesel)
- A Patense é auditada pela KPMG desde 2013

### DESTAQUES OPERACIONAIS E FINANCEIROS



**52 anos**  
de Tradição



**R\$ 1.019 mi**  
Receita Líquida 2021<sup>1</sup>



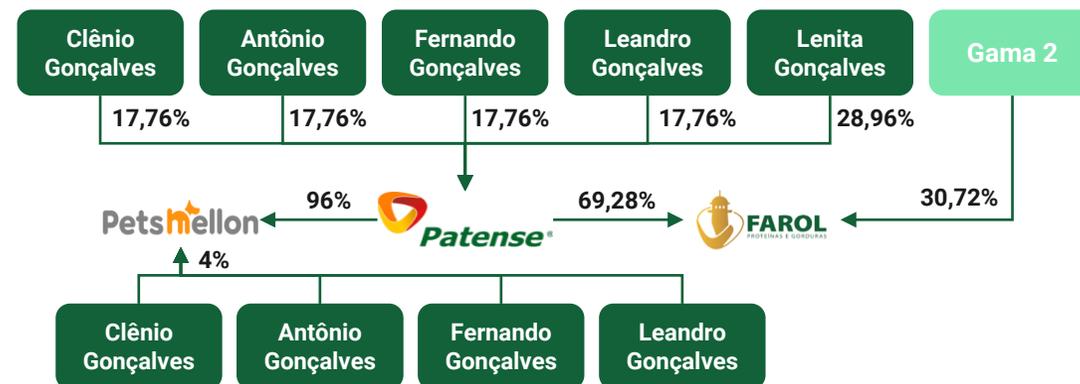
**3,9 mil tons/dia**  
Capacidade Instalada



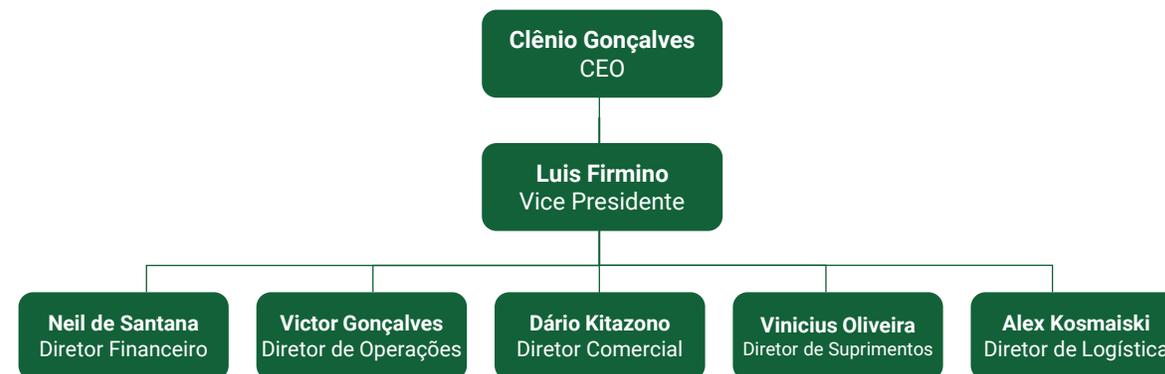
**R\$ 190 mi**  
EBITDA 2021<sup>2</sup>

Fonte: Devedora | Nota (1): Tabela - linhas "Receita Operacional líquida de vendas" da página 8 das Demonstrações Financeiras combinadas em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 da Indústria de Rações Patense.; (2): EBITDA correspondente ao resultado da subtração, a partir da (i) Receita Líquida, do custo das mercadorias comercializadas, das despesas operacionais, excluindo-se qualquer depreciação, amortização e exaustão incluída no custo de vendas e/ou em despesas administrativas, gerais e de vendas;

### Estrutura Societária



### Diretoria

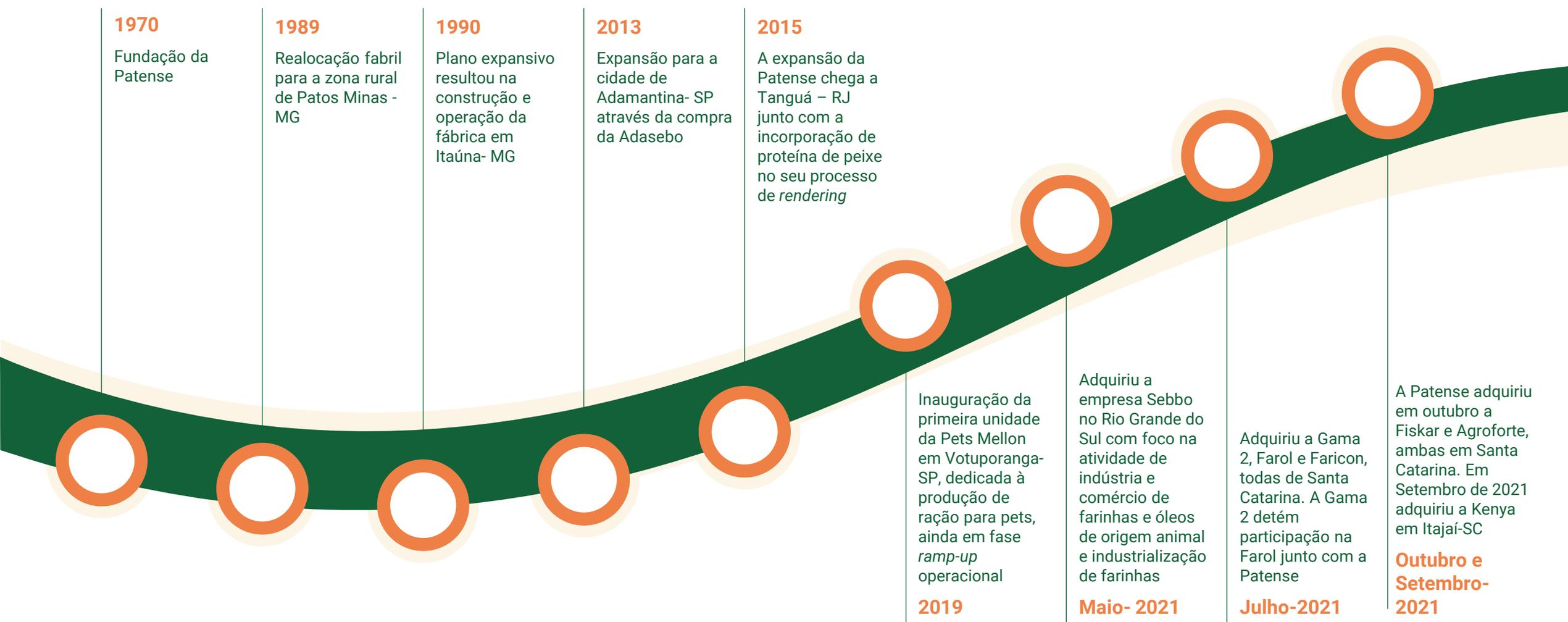


CONFIDENCIAL 10

**LEIA ATENTAMENTE OS PROSPECTOS E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE MATERIAL, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Visão Geral do Grupo Patense (2/2)



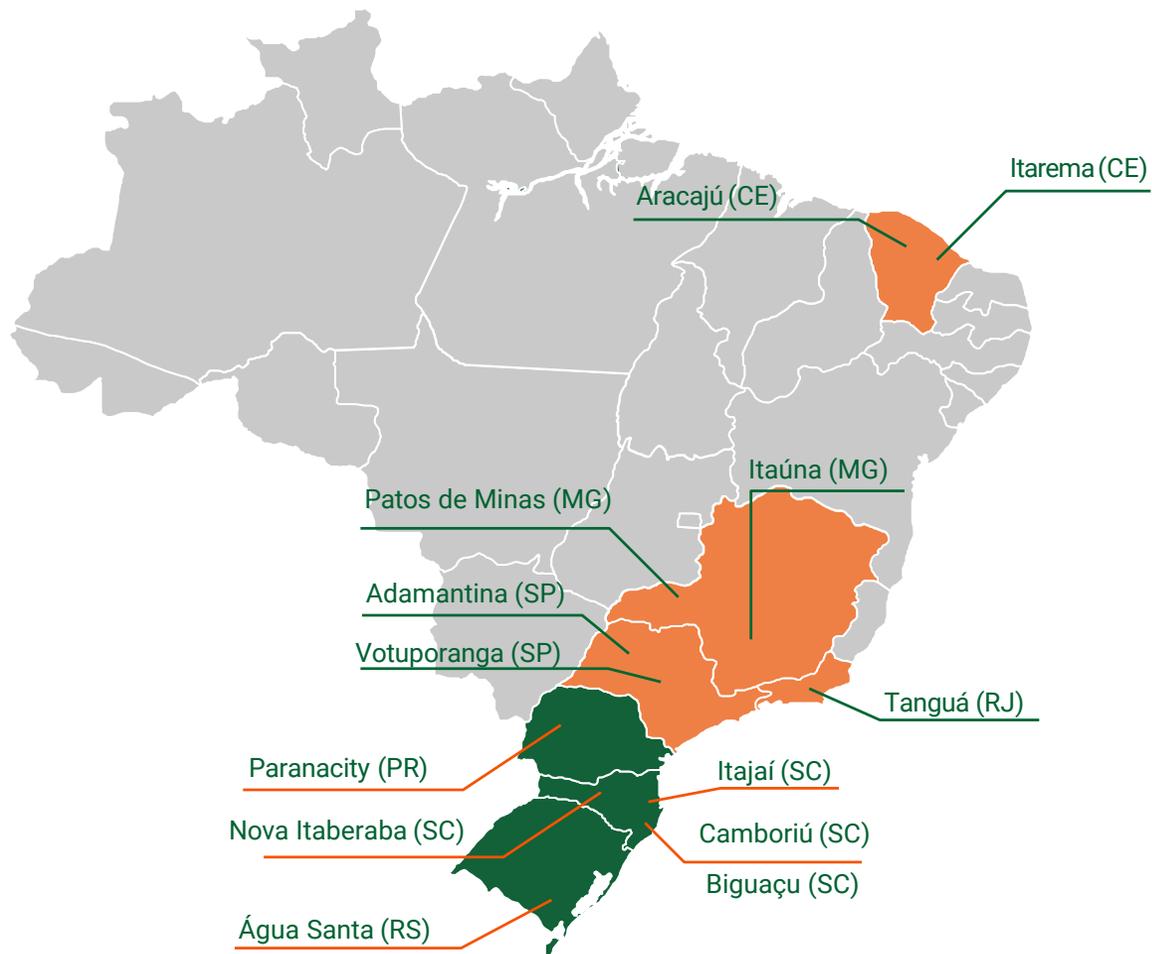
Fonte: Devedora

CONFIDENCIAL 11

**LEIA ATENTAMENTE OS PROSPECTOS E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE MATERIAL, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Distribuição Regional e Produtos



Fonte: Devedora

## Produtos

- Farinha Bovina
- Sebo Bovino
- Graxa Branca
- Óleo de Aves
- Farinha de Penas
- Farinha de Peixes
- Óleo de Peixes
- Farinha de Sangue
- Farinha de Vísceras



**LEIA ATENTAMENTE OS PROSPECTOS E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE MATERIAL, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Destques Operacionais (1/2)

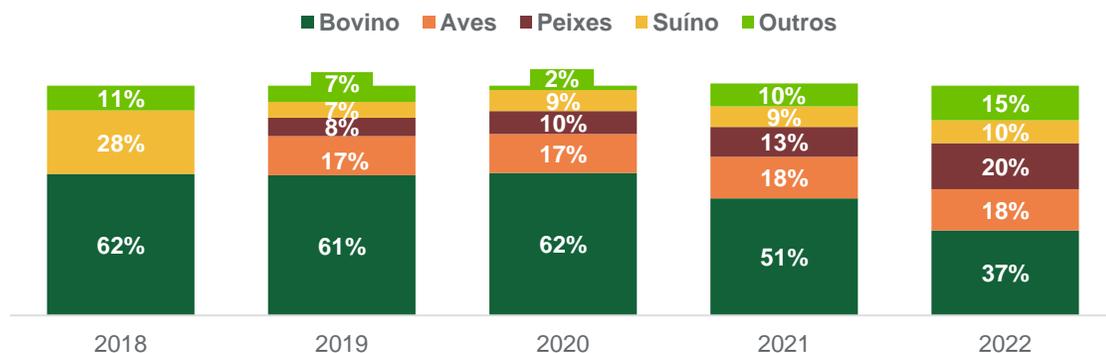
### Fornecedores

- O processo de coleta de matéria prima é realizado por profissionais especializados e frota própria. Os Insumos incluem bovino, aviário, peixes, suíno e outros
- O indexador dos preços da matéria prima é a somatória dos preços de mercado do produto mais um ágio entre 10% a 18%
- As fábricas da Patense são também as UBPNs que compram as matérias primas de açougues e supermercados e já processam na mesma instalação fabril.
- A companhia possui mais de 300 veículos para transporte da matéria prima em seis estados MG, SP, RJ, GO, MS e PR

#### Evolução da quantidade de Fornecedores (un)

2019	2020	2021
3.546	2.543	3.585

### Fornecimento por Fonte Animal (%)



Fonte: Devedora

### Top 6 Clientes em concentração (%) – 2021

Mercado Interno		Mercado Externo	
Cliente	%	Cliente	%
Química Amparo	18,9%	Praire Petfood (EUA)	13,6%
Colgate	10,4%	The Scoular (EUA)	11,9%
Petrobrás	5,3%	Kabsa (Chile)	6,7%
Olfar	4,9%	Progan (EUA)	5,0%
Nestle Nordeste	3,5%	Sarval (Chile)	4,4%
Nutrisantos	3,5%	Dicoal (Chile)	4,1%
Outros	53,5%	Outros	54,2%

### Clientes

- A companhia possui uma relação de longo prazo com a maior parte de seus clientes devido a qualidade de seus produtos. Apesar disso, as vendas são realizadas à vista (spot) ou mediante contratos de curto prazo (12 a 36 meses);
- Os principais clientes no segmento de farinhas são frigoríficos de diversos portes (ex. JBS) Os consumidores de gordura e sebo vêm dos setores de higiene, limpeza e combustíveis (ex. Petrobrás, Colgate - Palmolive e Química Amparo);

#### Evolução da quantidade de clientes (un)

2019	2020	2021
480	469	656

CONFIDENCIAL 13

**LEIA ATENTAMENTE OS PROSPECTOS E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE MATERIAL, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Destques Operacionais (2/2)

### Descrição operacional da compra de matéria-prima

- Depois da recepção da matéria-prima, o resíduo é cozido, resultando em farinhas e gorduras de origem animal. O resultado do processamento gera 45% de água, 32% de farinha e 23% de gordura.
- A companhia iniciou a linha de produtos PETs com a empresa Pets Mellon que ainda está em fase de *ramp-up*. Entre os produtos destacam-se os *snacks*, *wet* e *animal body parts*. A produção da linha PET já atinge 13 mil ton/ano

Produto	Capacidade de produção geral (Ton/ano)		
	Geral	Patense	Farol
Sebo Bovino	164.139	121.928	42.211
Graxa Suína	40.646	24.106	16.540
Óleos	60.491	25.758	34.733
Gordura Animal	265.274	171.791	93.483

Produção por matéria-prima (mil ton)  
2018 a Set/2022

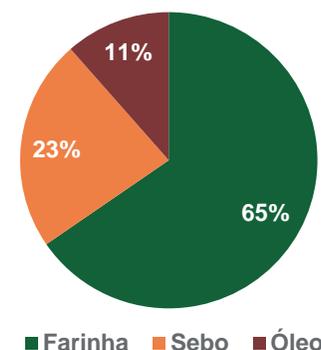
■ Bovino ■ Aves ■ Peixes ■ Suíno ■ Outros



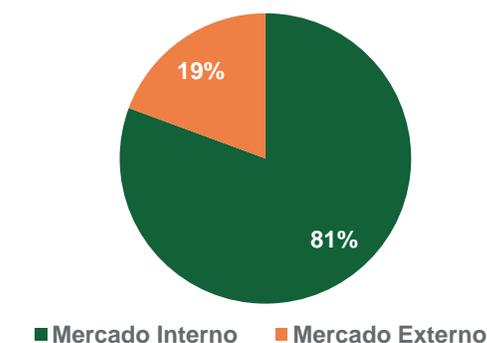
### Breakdown das vendas (%) – 2021

Mercado Interno		Mercado Externo	
UF	%	País	%
São Paulo	40,1%	Estados Unidos	42,5%
Minas Gerais	32,5%	Chile	20,7%
Rio Grande do Sul	6,4%	África do Sul	7,7%
Goiás	5,0%	Taiwan	6,2%
Paraná	4,0%	Vietnã	5,5%
Rio de Janeiro	3,9%	Bangladesh	4,0%
Outros	9,0%	Outros	13,4%

Breakdown da Receita por Frente de produto  
(%) - 2021



Breakdown da Receita por Mercado Interno e Externo (%) - 2021



Fonte: Informações gerenciais de produção, receita por produto e base de clientes da Devedora

CONFIDENCIAL 14

**LEIA ATENTAMENTE OS PROSPECTOS E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE MATERIAL, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Agenda

- 1 Visão do setor de Reciclagem Animal
- 2 Visão Geral do Grupo Patense
- 3 Destaques Financeiros
- 4 Estrutura, Termos e Condições
- 5 Anexos
- 6 Fatores de Risco
- 7 Contatos

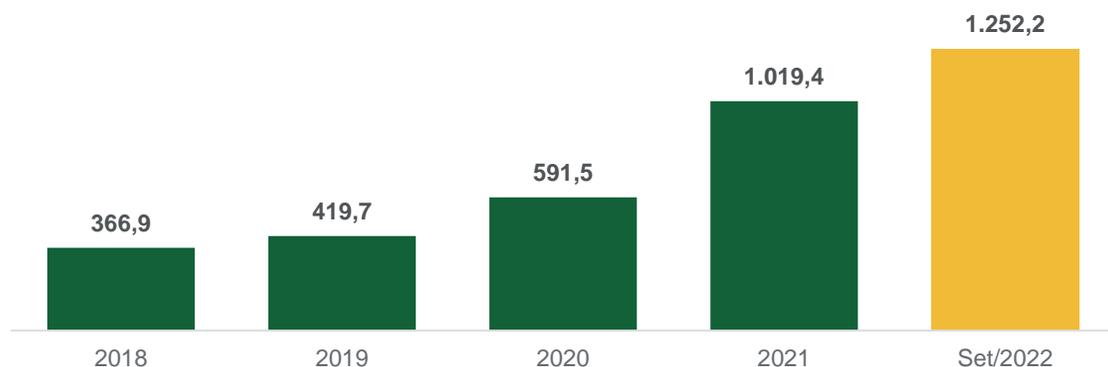


**LEIA ATENTAMENTE OS PROSPECTOS E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE MATERIAL, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO**

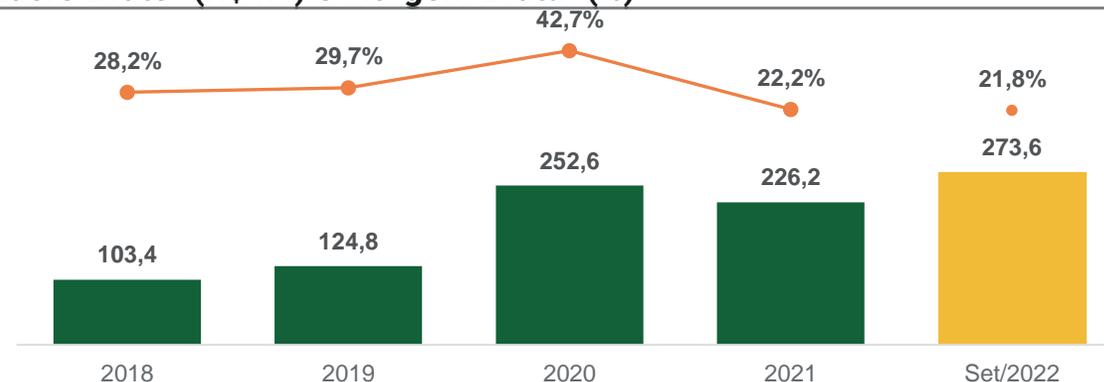
# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Destques Financeiros (1/2)

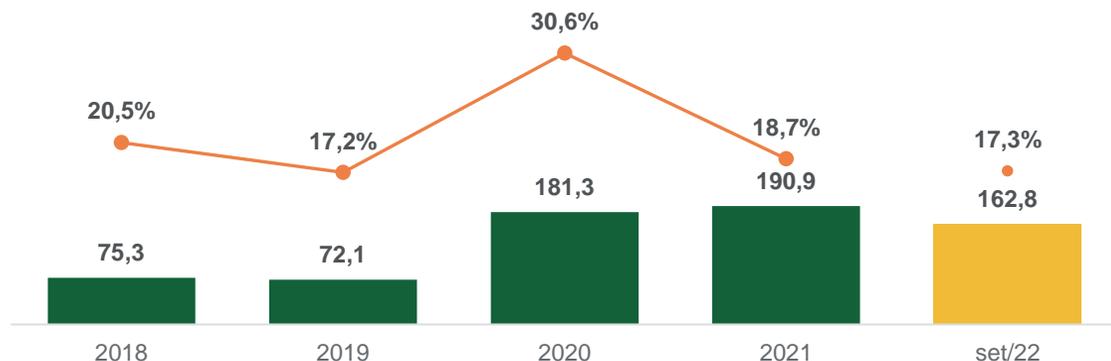
### Receita Líquida<sup>1</sup> (R\$ mi)



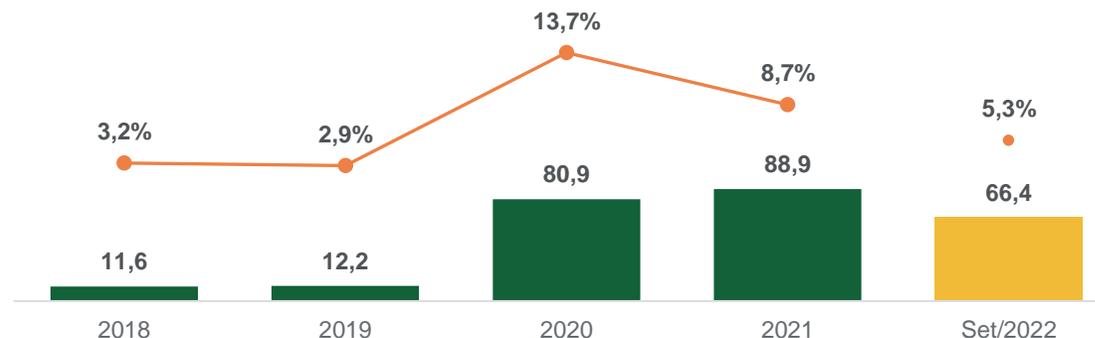
### Lucro Bruto<sup>2</sup> (R\$ mi) e Margem Bruta<sup>3</sup> (%)



### EBITDA<sup>6</sup> (R\$ mi) e Margem EBITDA<sup>7</sup> (%)



### Lucro Líquido<sup>8</sup> (R\$ mi) e Margem Líquida<sup>9</sup> (%)



Fonte: Demonstrações financeiras auditadas pela KPMG dos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021. O ano de 2022 é gerencial da companhia; Nota (1): Tabela - linhas "Receita Operacional Líquida" da página 8 das Demonstrações Financeiras combinadas em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 da Indústria de Rações Patense Ltda e Demonstrações Financeiras combinadas em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 da Indústria de Rações Patense Ltda e página 7 linha "Receita Operacional Líquida" da página 7 das Demonstrações Financeiras e Demonstrações Financeiras combinadas em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 da Indústria de Rações Patense Ltda; (2): Tabela - linhas "Lucro bruto" da página 8 das Demonstrações Financeiras combinadas em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 da Indústria de Rações Patense Ltda; Demonstrações Financeiras combinadas em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 da Indústria de Rações Patense Ltda e linha "Lucro bruto" da página 7 das Demonstrações Financeiras combinadas em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 da Indústria de Rações Patense Ltda (3): Margem Bruta é calculada com o valor do Lucro Bruto dividido pela Receita líquida de vendas; (4) Dívida Líquida é calculado a partir da somatória dos (i) Empréstimos e Financiamentos do passivo circulante e passivo não circulante da companhia, excluindo-se o (i) Caixa e Equivalentes de caixa encontrados no Ativos Circulantes (5) Alavancagem entende-se como sendo a divisão entre a Dívida Líquida e EBITDA da companhia, sendo que o cálculo do EBITDA é o destacado na nota 6; (6): EBITDA correspondente ao resultado da subtração, a partir da receita líquida, do custo das mercadorias comercializadas, das despesas operacionais, excluindo-se qualquer depreciação, amortização e exaustão incluída no custo de vendas e/ou em despesas administrativas, gerais e de vendas. (7): Margem EBITDA é calculada com o valor do EBITDA dividido pela Receita líquida de vendas; (8): Tabela - linhas "Lucro líquido do exercício" da página 08 das Demonstrações Financeiras combinadas em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 da Indústria de Rações Patense Ltda; Página 7 das Demonstrações Financeiras combinadas em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 da Indústria de Rações Patense Ltda e linha "Lucro bruto" da página 7 das Demonstrações Financeiras combinadas em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 da Indústria de Rações Patense Ltda; (9): Margem Líquida é calculada com o valor do (i) Lucro Líquido dividido pela (i) Receita líquida de vendas;

CONFIDENCIAL 16

**LEIA ATENTAMENTE OS PROSPECTOS E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE MATERIAL, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Destques Financeiros (2/2)

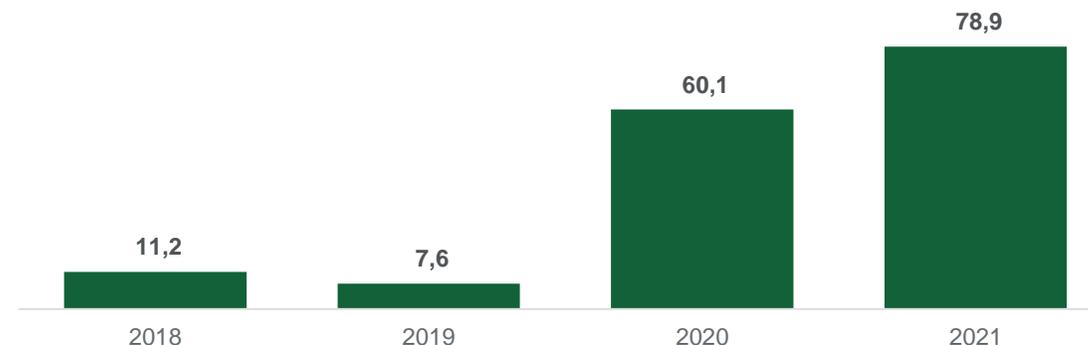
### Política de Hedge

Com o intuito de proteger a receita dos seus produtos, a Companhia utiliza-se de instrumentos de Hedge. Essa política, além de proteger o fluxo de caixa contra a variação cambial incidente sobre as receitas dolarizadas, favorece a gestão de fluxo financeiro capturando oportunidades de mercado

A receita oriunda do mercado externo é precificada em moeda estrangeira, dessa forma para a proteção contra a variação cambial a companhia toma as seguintes ações:

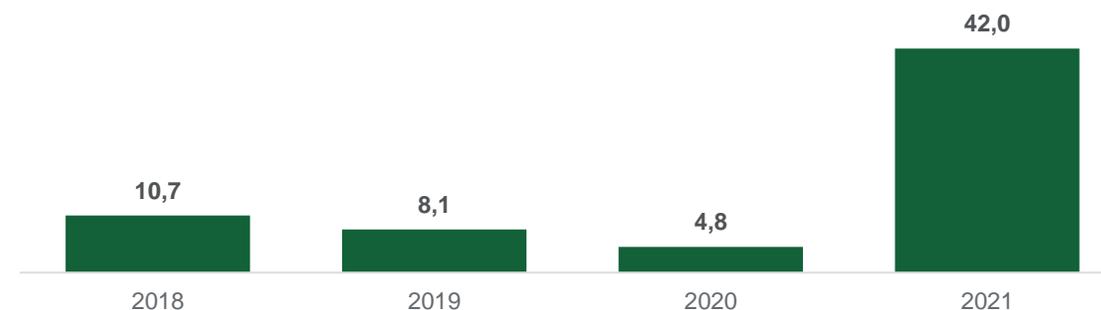
- ✓ O *hedge* é feito internamente com uma banca especializada em monitoramento cambial e mercado externo
- ✓ Os instrumentos de *hedge* são travas e derivativos, sendo o saldo limitado a um terço da exposição
- ✓ A companhia também possui parceria com instituições financeiras que fazem o alerta de preços no câmbio.

### Capex<sup>1</sup> (R\$ mi)



### Dividendos<sup>2</sup> (R\$ mi)

A distribuição de dividendos é no mínimo 25% do Lucro Líquido anual



Fonte: Demonstrações Financeiras Auditadas pela KPMG dos anos de 2018,2019,2020 e 2021 | Nota (1): Tabela - linhas "Pagamento de imobilizado" e "Aquisição de investimentos" da página 11 das Demonstrações Financeiras combinadas em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 da Indústria de Rações Patense Ltda ; Demonstrações Financeiras combinadas em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 da Indústria de Rações Patense Ltda; Tabela - linhas "Pagamento de Imobilizado" e "Aquisição de Imobilizado" da página 10 das Demonstrações Financeiras combinadas em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 da Indústria de Rações Patense Ltda.(2): Tabela - linhas "Pagamento de Dividendos" da página 11 das Demonstrações Financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2021 e 2020 da Indústria de Rações Patense Ltda; Página 10 das Demonstrações Financeiras combinadas em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 da Indústria de Rações Patense Ltda;

CONFIDENCIAL 17

**LEIA ATENTAMENTE OS PROSPECTOS E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE MATERIAL, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO**

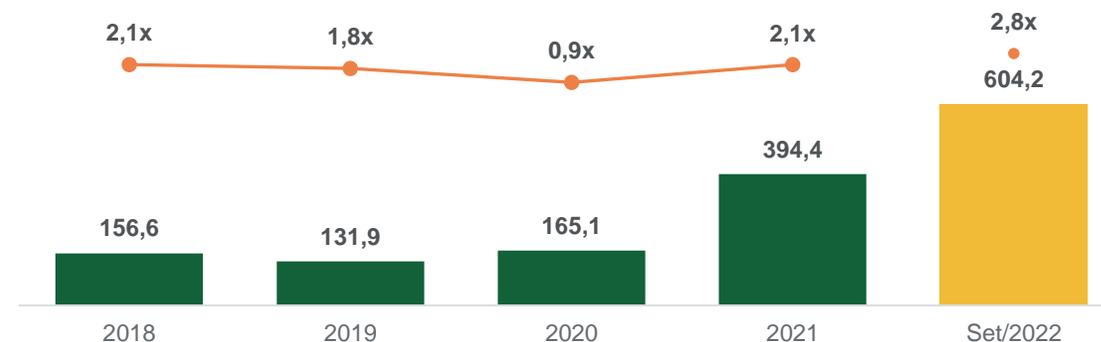
# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Endividamento

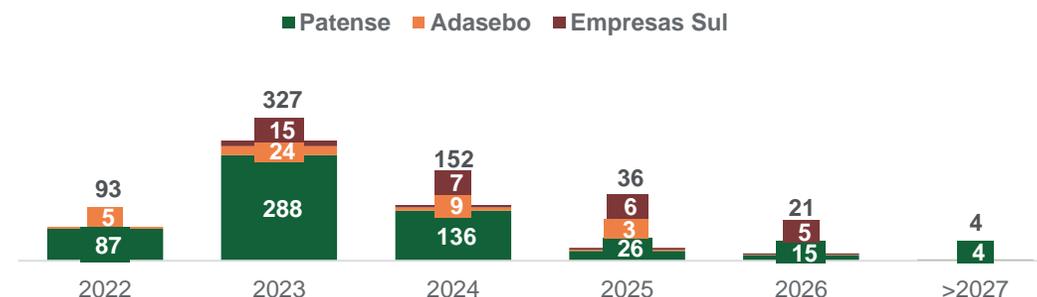
### Abertura do Endividamento<sup>1</sup> – Set/22

Patense	Volume	%
Octante Securitizadora	130	23%
Eco Securitizadora	100	18%
Banco do Brasil	72	13%
Banco Votorantim	38	7%
Banco Itaú	31	6%
Caixa Economica Federal	23	4%
Mercedes-Benz	22	4%
Banco Safra	19	3%
Banco Bradesco	19	3%
Outros	102	18%
<b>Total Patense</b>	<b>556</b>	<b>-</b>
<b>Adasebo</b>		
Banco do Brasil	30	71%
Sicredi	4	10%
Santander	2	6%
Outros	5	13%
<b>Total Adasebo</b>	<b>42</b>	<b>--</b>
<b>Empresas adquiridas no Sul</b>		
Banco Bradesco	20	59%
Banco Brasil	9	25%
Outros	6	16%
<b>Total empresas do Sul</b>	<b>35</b>	<b>-</b>
<b>Total endividamento bancário e Mercado de Capitais</b>	<b>633</b>	<b>-</b>
<b>Risco Sacado e Desconto de duplicatas</b>	<b>68</b>	<b>-</b>
<b>CPR-F</b>	<b>62</b>	<b>-</b>
<b>Total Endividamento incluído a CPR-F, risco sacado e desconto de duplicatas</b>	<b>763</b>	<b>-</b>

### Dívida Líquida<sup>2</sup> (R\$ mi) e Dívida Líquida/EBITDA (x)



### Cronograma de Amortização<sup>1</sup> (R\$ mi) – Set/22



Fonte: Devedora | Nota (1) Considerado as dívidas com maior relevância do Grupo sendo esses a própria Patense, Adasebo e Empresas do sul. Por empresas do sul entende-se como sendo as companhias denominadas Farol, Faricon, Agroforte e Kenya. Desconsiderado também para fins de dívida as partes relacionadas. O cronograma de amortização se refere apenas as dívidas bancárias do grupo e emitidas a mercado de capitais; (2) Dívida Líquida significa dívidas de curto e longo prazo tomadas pela devedora contra instituições financeiras, emissões no mercado de capitais, avais e fianças concedidos, subtraindo-se o Caixa e Equivalentes de Caixa; Considerado para fins da alavancagem de 2022 o EBITDA *pro-forma* calculado utilizando o Ebitda contábil de setembro de 2022 dividido por nove e multiplicado por doze.

CONFIDENCIAL 18

**LEIA ATENTAMENTE OS PROSPECTOS E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTES MATERIAIS, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Agenda

- 1 Visão do setor de Reciclagem Animal
- 2 Visão Geral do Grupo Patense
- 3 Destaques Financeiros
- 4 Estrutura, Termos e Condições**
- 5 Anexos
- 6 Fatores de Risco
- 7 Contatos



**LEIA ATENTAMENTE OS PROSPECTOS E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE MATERIAL, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

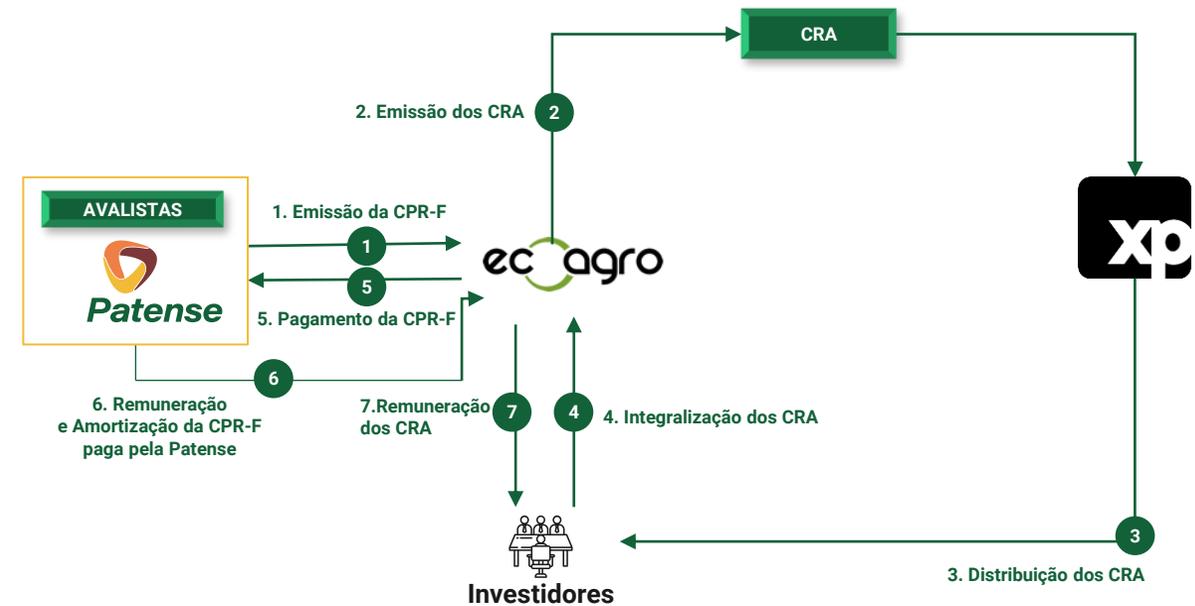
## Estrutura

### Passo a passo

- 1 A Devedora emite as CPR-Financeiras representativas dos Direitos Creditórios do Agronegócio, a serem adquiridas pela Emissora. Os CRA não contarão com garantias. Não obstante, os CRA contarão com as seguintes garantias outorgadas no âmbito das CPR-F: (i) garantia fidejussória prestada na forma de Aval, nos termos das CPR-F; e (ii) garantia prestada na forma da Cessão Fiduciária;
- 2 A Emissora vincula os Créditos do Agronegócio decorrentes das CPR-Financeiras aos CRA, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 23, da Lei 11.076;
- 3 Os CRA são distribuídos pelo Coordenador Líder aos Investidores, por meio da Oferta, nos termos da Instrução CVM 400, em regime de melhores esforços;
- 4 Os Investidores integralizam os CRA na Conta do Patrimônio Separado dos CRA, em cada Data de Integralização;
- 5 A Emissora paga a Devedora pela aquisição dos Direitos Creditórios do Agronegócio com os recursos captados no âmbito da Oferta, durante o Procedimento de Alocação;
- 6 A Devedora efetua os pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio diretamente na Conta do Patrimônio Separado; e
- 7 A Emissora, com os recursos pagos pela Devedora, remunera e amortiza os CRA aos Investidores nas datas de pagamento pactuadas.

Fonte: Devedora

### Estrutura simplificada



CONFIDENCIAL 20

**LEIA ATENTAMENTE OS PROSPECTOS E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE MATERIAL, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Termos e Condições (1/2)

<b>Devedor</b>	Indústria de Rações Patense Ltda
<b>Instrumento</b>	CRA - ICVM 400 e Resolução 60
<b>Volume Total</b>	R\$ 450.000.000,00, sem prejuízo do exercício do lote adicional, que corresponde a até 20% do volume da oferta
<b>Regime de Colocação</b>	Melhores Esforços
<b>Prazo</b>	1ª Série: 66 meses 2ª Série: 66 meses
<b>Amortização</b>	1ª Série: Anual nos 4,5º e 5,5º anos 2ª Série: Anual nos 4,5º e 5,5º anos
<b>Remuneração</b>	1ª Série: CDI + 3,00% a.a 2ª Série: IPCA+ 8,6410% a.a
<b>Juros</b>	1ª Série: Mensais, sem carência 2ª Série: Mensais, sem carência
<b>Garantias</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Aval dos sócios, pessoas físicas, da Companhia, bem como das empresas Juquinha e Profat, pertencentes ao grupo econômico da Companhia; e</li><li>2. Cessão fiduciária de Recebíveis do Contrato de Fornecimento Petrobrás e do Contrato de Fornecimento Colgate</li></ol>
<b>Covenants de Vencimento antecipado</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Índice de Cobertura Mensal e Índice de Cobertura Anual;</li><li>• Índice de Alavancagem , qual seja Dívida Líquida/EBITDA <math>\leq</math> 3,50x em 2022, 3,50x em 2023, 3,25x em 2024, 3,00x em 2025, e 2,50x em 2026 e 2027, com verificação anual com base nas demonstrações financeiras auditadas e consolidadas da Companhia;</li><li>• Limitação de dividendos ao mínimo obrigatório (25% do lucro líquido), sempre que o Índice de Alavancagem for superior a 2,80x a partir do exercício fiscal encerrado em 2023, sendo que em relação ao exercício fiscal encerrado em em 2022 a Companhia poderá distribuir até R\$55.000.000,00 em dividendos;</li><li>• Liquidez Corrente <math>\geq</math>1,10x a partir de 2023 até o final da operação, com verificação anual ao final de cada exercício fiscal; e</li><li>• Auditoria semestral das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.</li></ul>

Nota: Documentos da operação

CONFIDENCIAL 21

**LEIA ATENTAMENTE OS PROSPECTOS E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE MATERIAL, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Termos e Condições (2/2)

<b>Coordenador Líder</b>	XP investimentos
<b>Assessor financeiro - Companhia</b>	Wealth High Governance (WHG)
<b>Assessor da Oferta</b>	Demarest
<b>Assessor da companhia</b>	Azevedo Sette
<b>Securitizadora</b>	Eco Securitizadora
<b>Agente Fiduciário</b>	Oliveira Trust
<b>Custodiante</b>	Simplific Pavarini
<b>Primeira data de liquidação<sup>1</sup></b>	29/11/2022

Nota: (1) Data de realização da primeira integralização, sem prejuízo da possibilidade de liquidações posteriores até o encerramento do Prazo Máximo de Colocação (conforme definida no Prospecto).

CONFIDENCIAL 22

**LEIA ATENTAMENTE OS PROSPECTOS E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE MATERIAL, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Agenda

- 1 Visão do setor de Reciclagem Animal
- 2 Visão Geral do Grupo Patense
- 3 Destaques Financeiros
- 4 Estrutura, Termos e Condições
- 5 Anexos
- 6 Fatores de Risco
- 7 Contatos



**LEIA ATENTAMENTE OS PROSPECTOS E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE MATERIAL, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## BP – Indústria de Rações Patense Ltda

	<u>2018</u>	<u>2019</u>	<u>2020</u>	<u>2021</u>		<u>2018</u>	<u>2019</u>	<u>2020</u>	<u>2021</u>
<b>Ativo Circulante</b>					<b>Passivo Circulante</b>				
Caixa e equivalentes de caixa	216	5.533	42.852	32.479	Fornecedores	38.263	45.943	38.514	101.544
Titulos e valores mobiliarios	-	-	-	31.393	Empréstimos e financiamentos	94.932	84.946	65.956	142.542
Contas a receber	22.419	25.138	52.787	108.481	Obrigações sociais e trabalhistas	12.256	30.095	13.383	25.615
Estoque	23.205	20.884	59.094	109.381	Imposto de renda e contribuição social a recuperar	461	7.007	28.454	1.477
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	687	246	274	20.478	Passivo fiscal	10.308	13.413	17.627	24.238
Impostos a recuperar	7.609	6.943	5.387	20.880	Contas a pagar fundo de comércio	11.070	9.621	1.200	99
Adiantamento à fornecedores	1.127	1.865	10.571	48.238	Contas a pagar aquisição de controladas	-	-	-	91.476
Crédito com partes relacionadas	-	-	-	-	Passivo de arrendamento	-	735	1.103	6.603
Despesas antecipadas	2.399	839	809	18.424	Dividendos a pagar	4.000	-	-	-
Outros ativos	746	782	1.101	3.675	Outros passivos	15.095	1.494	5.365	12.440
<b>Total do ativo circulante</b>	<u>58.408</u>	<u>62.230</u>	<u>172.875</u>	<u>393.429</u>	<b>Total do passivo circulante</b>	<u>186.385</u>	<u>193.254</u>	<u>171.602</u>	<u>406.034</u>
<b>Ativo Não circulante</b>					<b>Não circulante</b>				
Realizável a longo prazo					Fornecedores	3.577	173	-	279
Contas a receber	812	677	1.123	981	Empréstimos e financiamentos	61.863	52.451	141.954	315.762
Despesas antecipadas	-	-	-	4.845	Passivo fiscal	24.521	22.896	32.973	40.120
Crédito com partes relacionadas	815	3.809	3.287	-	Contas a pagar fundo de comércio	7.753	656	100	-
Impostos a recuperar	621	1.079	1.148	2.455	Contas a pagar aquisição de controladas	-	-	-	128.886
Ativo fiscal diferido	4.874	3.546	2.140	41.695	Passivo fiscal diferido	1.694	3.694	6.694	37.497
Outros ativos	650	665	12.701	15.790	Provisão para contingências	823	2.581	4.830	9.059
Ativo biológico	348	359	362	1.457	Passivo de arrendamento	-	3.640	3.117	17.996
Investimentos	2.073	2.627	943	1.656	Outros passivos	1.441	-	-	-
Imobilizado	190.315	179.890	215.065	433.907	<b>Total do passivo não circulante</b>	<u>101.672</u>	<u>86.091</u>	<u>189.668</u>	<u>549.599</u>
Intangível	31.755	31.653	33.043	227.226	<b>Patrimônio líquido</b>				
<b>Total do ativo não circulante</b>	<u>232.263</u>	<u>224.305</u>	<u>269.812</u>	<u>730.012</u>	Capital social	2.100	2.102	2.102	11.198
					Reserva de capital	35	35	35	35
					Reserva de incentivos fiscais	-	-	-	156.463
					Reserva de Lucros	473	5.079	79.411	2.179
					Total do PL atribuível aos controladores	2.608	7.216	81.548	169.875
					Participação de não controladores	6	(26)	(131)	(2.067)
					<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<u>2.614</u>	<u>7.190</u>	<u>81.417</u>	<u>167.808</u>
<b>Total do Ativo</b>	<u>290.671</u>	<u>286.535</u>	<u>442.687</u>	<u>1.123.441</u>	<b>Total do Passivo e do Patrimônio Líquido</b>	290.671	286.535	442.687	1.123.441

Fonte: Demonstrações financeiras auditadas pela KPMG dos anos de 2018,2019,2020 e 2021.

CONFIDENCIAL 24

**LEIA ATENTAMENTE OS PROSPECTOS E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTES MATERIAIS, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## DRE – Indústria de Rações Patense Ltda

	<u>2018</u>	<u>2019</u>	<u>2020</u>	<u>2021</u>
<b>Receita operacional líquida</b>	<b>366.913</b>	<b>419.692</b>	<b>591.524</b>	<b>1.019.444</b>
Custo dos produtos vendidos e serviços prestados	(263.487)	(294.927)	(338.929)	(793.210)
<b>Lucro bruto</b>	<b><u>103.426</u></b>	<b><u>124.765</u></b>	<b><u>252.595</u></b>	<b><u>226.234</u></b>
<b>Receitas (despesas) operacionais</b>				
Despesas comerciais	(35.219)	(38.782)	(39.248)	(63.493)
Despesas administrativas	(25.000)	(32.308)	(53.032)	(52.833)
Perda por redução ao valor recuperável	(899)	83	60	(1.789)
Outras receitas (despesas) líquidas	<u>17.798</u>	<u>2.007</u>	<u>3.878</u>	<u>57.505</u>
<b>Lucro operacional antes do resultado financeiro</b>	<b><u>60.106</u></b>	<b><u>55.765</u></b>	<b><u>164.253</u></b>	<b><u>165.624</u></b>
<b>Resultado financeiro</b>				
Receitas financeiras	16.499	10.727	19.378	28.238
Despesas financeiras	<u>(53.792)</u>	<u>(45.320)</u>	<u>(51.108)</u>	<u>(75.168)</u>
	(37.293)	(34.593)	(31.730)	(46.930)
<b>Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social</b>	<b><u>22.813</u></b>	<b><u>21.172</u></b>	<b><u>132.523</u></b>	<b><u>118.694</u></b>
<b>Imposto de renda e contribuição social</b>				
Imposto de renda e contribuição social	(5.577)	(5.675)	(46.684)	(15.654)
Imposto de renda e contribuição social diferido	<u>(5.638)</u>	<u>(3.328)</u>	<u>(4.947)</u>	<u>(14.166)</u>
<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b><u>11.598</u></b>	<b><u>12.169</u></b>	<b><u>80.892</u></b>	<b><u>88.874</u></b>

Fonte: Demonstrações financeiras auditadas pela KPMG dos anos de 2018,2019,2020 e 2021.

CONFIDENCIAL 25

**LEIA ATENTAMENTE OS PROSPECTOS E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE MATERIAL, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## DFC – Indústria de Rações Patense Ltda

	<u>2018</u>	<u>2019</u>	<u>2020</u>	<u>2021</u>		<u>2018</u>	<u>2019</u>	<u>2020</u>	<u>2021</u>
<b>Lucro Líquido</b>	<b>11.598</b>	<b>12.169</b>	<b>80.892</b>	<b>88.874</b>					
<b>Ajustes por:</b>									
Depreciação e Amortização	15.240	16.309	17.025	25.264	Aquisição de investimentos	(58)	(88)	(92)	(713)
Compra vantajosa na aquisição de investimentos	-	-	-	(47.410)	Pagamento das aquisições societárias	-	-	-	(62.361)
Provisão de juros de empréstimos e financiamentos	15.756	13.592	11.046	32.193	Aquisição de títulos e valores mobiliários	-	-	-	(31.393)
Provisão de juros de parcelamentos fiscais	2.531	1.176	1.477	1.489	Pagamentos de imobilizado	(11.107)	(7.543)	(59.967)	(78.218)
Provisão de juros sobre IRCS	-	-	1.097	-	Recursos provenientes de alienação de imobilizado	3.869	307	8.376	6.045
Variação cambial	6.224	1.373	7.828	7.857	Aquisição de intangível	(561)	(6)	(2.400)	(7.314)
Perdas estimadas em crédito de liquidação duvidosa	571	(166)	60	1.789	Aquisição de ativos biológicos não circulantes	(12)	(11)	(3)	(1.095)
Resultado na venda de imobilizado e intangível	(1.159)	(244)	(5.133)	3.120	<b>Caixa gerado nas atividades de investimento</b>	<b>(7.869)</b>	<b>(7.341)</b>	<b>(54.086)</b>	<b>(175.049)</b>
Provisão/reversão para contingências	(684)	2.606	2.474	4.772	Empréstimos tomados	246.259	314.654	275.457	577.847
Impostos sobre a renda corrente e diferidos	11.215	9.003	51.631	29.820	Custo de transação relacionados a empréstimo, os e financiamentos	-	-	(8.899)	(11.684)
Impairment intangível	-	-	1.000	-	Pagamentos de empréstimos e financiamentos	(264.222)	(334.920)	(210.935)	(348.812)
Apropriação de custo de transação com empréstimos e financiamentos	-	-	2.958	-	Empréstimos fornecidos a partes relacionadas	(849)	-	-	-
Ganho na adesão de parcelamentos fiscais	(12.071)	-	-	-	Empréstimos recebidos a partes relacionadas	3.346	56	-	287
Ganho com deságio na adesão de precatórios	(2.123)	-	-	-	Pagamento de dividendos	(10.701)	(8.059)	(4.815)	(41.956)
	<u>35.500</u>	<u>43.649</u>	<u>91.463</u>	<u>58.894</u>	<b>CFF</b>	<b>(26.167)</b>	<b>(28.269)</b>	<b>50.808</b>	<b>175.682</b>
<b>Variações nos ativos:</b>					<b>Aumento (Redução) em caixa e equivalente de caixa</b>	<b>(373)</b>	<b>5.317</b>	<b>37.319</b>	<b>(10.373)</b>
Contas a receber	(2.779)	(4.160)	(23.852)	(57.392)					
Estoques	(3.828)	2.294	(38.210)	(50.287)					
Impostos a recuperar	8.370	671	1.436	(41.465)					
Adiantamento a fornecedores	121	(738)	(8.706)	(37.667)					
Despesas antecipadas	(1.089)	1.560	30	(4.835)					
Outros ativos	(61)	(47)	(12.354)	(2.662)					
	<u>734</u>	<u>(420)</u>	<u>(81.656)</u>	<u>(194.308)</u>					
<b>Variações nos passivos</b>									
Fornecedores	2.205	6.119	(7.244)	63.309					
Passivo fiscal	2.414	2.233	7.586	15.717					
Passivo de arrendamento	-	(627)	1.233	(10.000)					
Obrigações sociais e trabalhistas	(901)	17.839	(16.712)	12.232					
Contingências	(902)	(848)	(225)	(543)					
Contas a pagar fundo de comércio	(5.054)	(8.546)	(8.977)	(1.201)					
Outros passivos	4.227	(15.040)	3.871	11.454					
Juros pagos de empréstimos e financiamentos	(13.135)	(14.543)	(10.147)	(25.992)					
Juros pagos de parcelamentos fiscais	(2.184)	(1.058)	(1.311)	(1.489)					
Impostos pagos sobre o Lucro	(839)	-	(19.828)	(27.953)					
	<u>(14.169)</u>	<u>(14.471)</u>	<u>(51.754)</u>	<u>35.534</u>					
<b>Caixa gerado pelas atividades operacionais</b>	<b>33.663</b>	<b>40.927</b>	<b>38.945</b>	<b>(11.006)</b>					
	-	-	-	-					

Fonte: Demonstrações financeiras auditadas pela KPMG dos anos de 2018,2019,2020 e 2021.

CONFIDENCIAL 26

**LEIA ATENTAMENTE OS PROSPECTOS E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTES MATERIAIS, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Agenda

- 1 Visão do setor de Reciclagem Animal
- 2 Visão Geral do Grupo Patense
- 3 Destaques Financeiros
- 4 Estrutura, Termos e Condições
- 5 Anexos
- 6 Fatores de Risco**
- 7 Contatos



**LEIA ATENTAMENTE OS PROSPECTOS E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE MATERIAL, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO**

## Fatores de Risco

O investimento em CRA envolve uma série de riscos que deverão ser observados pelo potencial Investidor. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, rentabilidade, regulamentação específica, entre outros, que se relacionam tanto à Emissora, quanto à Devedora e suas respectivas atividades e diversos riscos a que estão sujeitas, ao setor do agronegócio, aos Direitos Creditórios do Agronegócios e aos próprios CRA objeto da Emissão. O potencial investidor deve ler cuidadosamente todas as informações descritas no Prospecto, bem como consultar os profissionais que julgar necessários antes de tomar uma decisão de investimento.

Antes de tomar qualquer decisão de investimento nos CRA, os potenciais Investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo, bem como as demais informações contidas no Prospecto e em outros Documentos da Operação, devidamente assessorados por seus assessores jurídicos e/ou financeiros.

Os negócios, situação financeira, reputacional ou resultados operacionais da Emissora, da Devedora e dos demais participantes da presente Oferta podem ser adversa e materialmente afetados por quaisquer dos riscos abaixo relacionados. Caso quaisquer dos riscos e incertezas aqui descritos se concretize, os negócios, a situação financeira, a imagem e os resultados operacionais da Emissora e/ou da Devedora poderão ser afetados negativamente, impactando adversamente a capacidade destas de adimplir os Direitos Creditórios do Agronegócio e cumprir com suas demais obrigações previstas no Termo de Securitização e nas CPR-F, respectivamente, afetando, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRA aos Investidores.

No Prospecto contém apenas uma descrição resumida dos termos e condições dos CRA e das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da Oferta. É essencial e indispensável que os Investidores leiam o Termo de Securitização e compreendam integralmente seus termos e condições, os quais são específicos desta operação e podem diferir dos termos e condições de outras operações envolvendo o mesmo risco de crédito.

Para os efeitos do Prospecto, quando se afirma que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um “efeito adverso” sobre a Emissora e/ou a Devedora, quer se dizer que o risco, incerteza ou problema poderá, poderia produzir ou produziria um efeito adverso sobre os negócios, a posição financeira, reputacional, a liquidez, os resultados das operações ou as perspectivas da Emissora e/ou da Devedora, conforme o caso, exceto quando houver indicação em contrário ou conforme o contexto requeira o contrário. Devem-se entender expressões similares nesta seção como possuindo também significados semelhantes.

Os riscos descritos abaixo não são exaustivos. Outros riscos e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje sejam considerados imateriais, também poderão ter um efeito adverso sobre a Emissora e/ou sobre a

Devedora. Na ocorrência de quaisquer das hipóteses abaixo, os CRA podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o Investidor.

Os fatores de risco relacionados à Emissora, seus controladores, seus acionistas, suas controladoras, seus investidores e ao seu ramo de atuação estão disponíveis em seu Formulário de Referência, incorporado por referência ao Prospecto, nos itens “4.1 Fatores de Risco” e “4.2 Principais Riscos de Mercado”.

### FATORES DE RISCOS RELACIONADOS À OPERAÇÃO

**O recente desenvolvimento da securitização de direitos creditórios do agronegócio pode gerar riscos judiciais e/ou financeiros aos Titulares de CRA.**

A securitização de direitos creditórios do agronegócio ainda é uma operação em desenvolvimento no mercado de capitais brasileiro. O aumento do volume de emissões de certificados de recebíveis do agronegócio ocorreu gradativamente, com um volume maior de emissões somente nos últimos anos. Além disso, a securitização é uma operação mais complexa que outras emissões de valores mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas que objetivam a segregação dos riscos do emissor do valor mobiliário (no caso, a Securitizadora), de seu devedor (no caso, a Devedora) e de créditos que lastreiam a emissão. Em razão da gradativa consolidação da legislação aplicável aos certificados do agronegócio há menor previsibilidade quanto à sua aplicação e interpretação ou a eventuais divergências quanto a suas estruturas pelos Investidores, pelo mercado e pelo Judiciário. Dessa forma, por ser recente no Brasil, o mercado de securitização ainda não se encontra totalmente regulamentado e com jurisprudência pacífica, podendo ocorrer situações em que ainda não existam regras que o direcionem, gerando assim um risco de insegurança jurídica aos Titulares de CRA, uma vez que o Poder Judiciário poderá, ao analisar a Oferta e os CRA e interpretar as normas que regem o assunto, proferir decisões desfavoráveis aos interesses dos Titulares de CRA.

## Fatores de Risco

### **Inexistência de jurisprudência firmada acerca da securitização, o que pode acarretar perdas por parte dos Investidores.**

Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico acerca da securitização considera um conjunto de obrigações de parte a parte estipuladas por meio de contratos e títulos de crédito, tendo por diretriz a legislação em vigor. A pouca maturidade e falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro em relação a estruturas de securitização em geral poderá gerar um risco aos Investidores, uma vez que o Poder Judiciário poderá, ao analisar a Emissão e interpretar as normas que regem o assunto, proferir decisões desfavoráveis aos interesses dos Investidores em razão de discussões quanto à eficácia das obrigações previstas na estrutura adotada para os CRA. Ademais, em situações de conflito, dúvida ou estresse poderá haver perdas por parte dos Titulares de CRA em razão do dispêndio de tempo e recursos na eventual necessidade de buscar o reconhecimento ou exigibilidade por meios judiciais e/ou extrajudiciais de quaisquer termos e condições específicos dos CRA e/ou das CPR-F.

### **Decisões judiciais sobre a Medida Provisória nº 2.158-35 podem comprometer o regime fiduciário sobre os créditos de certificados de recebíveis do agronegócio.**

A Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conversão da Medida Provisória nº 1.103, de 15 de março de 2022, dispõe, em seu artigo 27, §4º, que “os dispositivos desta Lei que estabelecem a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio da companhia securitizadora a emissão específica de Certificados de Recebíveis produzem efeitos em relação a quaisquer outros débitos da companhia securitizadora, inclusive de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos”.

Já a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, ainda em vigor, estabelece, em seu artigo 76, que “as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos” (grifo nosso). Adicionalmente, o parágrafo único deste mesmo artigo prevê que “desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação”.

Embora a Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, seja posterior à Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001, e específica no que se refere a lastros de Certificados de Recebíveis, como os de CRA, não houve revogação expressa desta, de forma que as Debêntures e os Créditos do Agronegócio, delas decorrentes, poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Emissora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da

Emissora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Caso isso ocorra, concorrerão os titulares destes créditos com os Titulares de CRA de forma privilegiada sobre o produto de realização dos créditos do Patrimônio Separado. Nesta hipótese, é possível que créditos do Patrimônio Separado não sejam suficientes para o pagamento integral dos CRA após o cumprimento das obrigações da Emissora perante aqueles credores.

### **Risco de liquidação do Patrimônio Separado**

Na ocorrência de qualquer dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, poderá não haver recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Emissora proceda ao pagamento antecipado integral dos CRA. Além disso, em vista dos prazos de cura existentes e das formalidades e prazos previstos para o cumprimento do processo de convocação e realização da Assembleia Geral que deliberará sobre os Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, não é possível assegurar que a deliberação acerca da eventual liquidação do Patrimônio Separado ocorrerá em tempo hábil para que o pagamento antecipado dos CRA se realize tempestivamente, sem prejuízos aos Titulares de CRA.

Na hipótese de a Emissora ser declarada inadimplente com relação à Emissão e/ou ser destituída da administração do Patrimônio Separado, o Agente Fiduciário deverá assumir temporariamente a custódia e administração do Patrimônio Separado. Em Assembleia Geral, os Titulares de CRA deverão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado, inclusive para fins de recebimento dos Créditos do Agronegócio, ou optar pela liquidação do Patrimônio Separado, que poderá ser insuficiente para a quitação das obrigações perante os Titulares de CRA.

Na hipótese da decisão da Assembleia Geral não ser instalada em primeira ou segunda convocação ou caso os Titulares de CRA deliberem pela liquidação do Patrimônio Separado, o Regime Fiduciário será extinto, de forma que os Titulares de CRA deixarão de ser detentores dos CRA, não contarão mais com a representação do Agente Fiduciário, e passarão a ser titulares da CPR-Financeira. Nesse caso, os rendimentos oriundos da CPR-Financeira, quando pagos diretamente aos Titulares de CRA, serão tributados conforme alíquotas aplicáveis para as aplicações de renda fixa, impactando de maneira adversa os Titulares de CRA.

Para mais informações e consulta aos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, favor consultar o tópico “Liquidação do Patrimônio Separado” da seção “Informações Relativas à Oferta” do Prospecto.

## Fatores de Risco

### Risco decorrente da pandemia de COVID-19

Recentemente, o mundo tem vivido os efeitos da pandemia causada pelo COVID-19, com isolamento populacional, proibição temporária de abertura de determinados estabelecimentos comerciais, desaceleração econômica, desemprego, queda na arrecadação de tributos e necessidade de implementação de programas de governo para socorrer determinados setores. Os efeitos econômicos da pandemia têm atingido com maior ou menor intensidade as empresas de todos os tamanhos e setores, não são totalmente conhecidos e podem vir a se intensificar significativamente no futuro próximo. Caso os efeitos da pandemia sobre a economia brasileira sejam maiores do que os atualmente previstos, os ativos, as atividades e os resultados operacionais da Emissora e da Devedora serão negativamente afetados, o que poderá pôr em risco o integral e pontual pagamento dos Direitos Creditórios Lastro da CPR-Financeira e dos CRA.

**Os surtos ou potenciais surtos de doenças transmissíveis em todo o mundo podem levar a uma maior volatilidade no mercado global de capitais e resultar em pressão negativa sobre a economia brasileira, e qualquer surto de tais doenças no Brasil pode afetar diretamente as operações da Devedora e o resultado de suas operações**

Historicamente, algumas epidemias e surtos regionais ou globais, como a provocada pelo zika vírus, vírus ebola, vírus H5N5 (popularmente conhecida como gripe aviária), a febre aftosa, pelo vírus H1N1 (influenza A, popularmente conhecida como gripe suína), a síndrome respiratória do oriente médio (MERS) e a síndrome respiratória aguda grave (SARS) afetaram determinados setores da economia dos países em que essas doenças se propagaram.

Surtos ou potenciais surtos de doenças podem ter um efeito adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia brasileira e nos resultados da Devedora. Surtos de doenças também podem resultar em quarentena do pessoal dos prestadores de serviço da Devedora ou na incapacidade destes em acessar suas instalações, o que prejudicaria a prestação de tais serviços e, consequentemente, as operações e resultados operacionais da Devedora.

Nesses casos, o fluxo de pagamento dos CRA pode ser negativamente afetado, causando perdas financeiras aos Titulares dos CRA.

### Incerteza quanto à extensão da interpretação sobre os conceitos de caso fortuito, força maior e teoria da imprevisão.

Os institutos de caso fortuito, força maior e teoria da imprevisão, se adotados pelos agentes econômicos e reconhecidos por decisões judiciais, arbitrais e/ou administrativas, têm o objetivo de eliminar ou modificar os efeitos de determinados negócios jurídicos, com frustração da expectativa das contrapartes em receber os valores, bens ou serviços a que fizeram jus, em prazo, preço e condições originalmente contratados. Considerando que a pandemia da COVID-19 tem e terá impacto significativo e adverso nos mercados globais, em particular no Brasil, com redução no nível de atividade econômica, desvalorização cambial, aumento do déficit fiscal e diminuição da liquidez disponível no mercado, é possível que a Devedora venha a alegar a ocorrência de caso fortuito, força maior e teoria da imprevisão, ou eventos com efeito similar, com o objetivo de eliminar ou modificar suas prestações devidas no âmbito das CPR-F, lastro dos CRA. Se esta alegação for aceita, total ou parcialmente, por decisões judiciais, arbitrais e/ou administrativas, os Titulares de CRA terão alteração das prestações a que fizeram jus no âmbito dos CRA, em comparação com o prazo, o preço e as condições originalmente contratados, ou mesmo a extinção destas prestações, com impacto significativo e adverso em seu investimento.

## Fatores de Risco

### FATORES DE RISCOS RELACIONADOS AOS CRA E À OFERTA

#### Riscos gerais.

Tendo em vista as obrigações previstas para a Devedora nos Documentos da Oferta, a deterioração da situação financeira e patrimonial da Devedora e/ou de sociedades relevantes de seu grupo econômico, em decorrência de fatores internos e/ou externos, poderá afetar de forma negativa o fluxo de pagamentos dos CRA. Os riscos a que estão sujeitos os Titulares de CRA variam significativamente, e incluem, sem limitação, perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, pragas ou outros fatores naturais que afetem negativamente os produtos comercializados pela Devedora e, impactando preços de commodities do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito que podem afetar atividades, o faturamento, e/ou despesas da Devedora e, conseqüentemente, a sua condição econômico-financeira e capacidade de pagamento dos CRA. Crises econômicas também podem afetar o setor agrícola a que se destina o financiamento que lastreia os CRA, objeto da captação de recursos viabilizada pela Emissão. Adicionalmente, falhas na constituição ou na formalização do lastro da Emissão também podem afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

#### **Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA para pessoas físicas ou na interpretação das normas tributárias podem afetar o rendimento dos CRA.**

Os rendimentos gerados por investimentos em CRA realizados por pessoas físicas estão, atualmente, isentos de imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual, por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei 11.033, isenção essa que pode sofrer alterações ao longo do tempo. Alterações na legislação tributária que levem à eliminação da isenção acima mencionada, criação ou elevação de alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRA, criação de novos tributos ou, ainda, mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares, que poderão sofrer perdas financeiras decorrentes de referidas mudanças. A Emissora e o Coordenador Líder recomendam que os interessados na subscrição dos CRA consultem seus assessores tributários e financeiros antes de se decidir pelo investimento nos CRA, especialmente no que se refere ao tratamento tributário específico a que estarão sujeitos com relação aos investimentos em CRA.

#### **Interpretação da legislação tributária aplicável à negociação dos CRA em mercado secundário.**

Caso a interpretação da Receita Federal do Brasil quanto à abrangência da isenção veiculada pela Lei 11.033 venha a ser alterada, cumpre ressaltar que não há unidade de entendimento quanto à tributação aplicável sobre os ganhos que passariam a ser tributáveis no entendimento da Receita Federal do Brasil, decorrentes de alienação dos CRA no mercado secundário, em operações realizadas em e assemelhadas. Existem pelo menos duas interpretações correntes a respeito do imposto de renda incidente sobre a diferença positiva entre o valor de alienação e o valor de aplicação dos CRA, quais sejam: (i) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA estão sujeitos ao imposto de renda na fonte, tais como os rendimentos de renda fixa, em conformidade com as alíquotas regressivas previstas no artigo 1º da Lei 11.033; e (ii) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA são tributados como ganhos líquidos nos termos do artigo 52, parágrafo 2º da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, conforme alterada, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei nº 8.850, de 28 de janeiro de 1994, conforme alterada, sujeitos, portanto, ao imposto de renda a ser recolhido pelo alienante até o último Dia Útil do mês subsequente ao da apuração do ganho, à alíquota de 15% (quinze por cento) estabelecida pelo artigo 2º, inciso II da Lei 11.033. Não há jurisprudência consolidada sobre o assunto. Divergências no recolhimento do imposto de renda devido podem ser passíveis de sanção pela Receita Federal do Brasil. Alterações na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares.

## Fatores de Risco

**A baixa liquidez dos certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário pode dificultar a venda dos CRA e afetar o valor a ser recebido por seus titulares.**

O mercado secundário de certificados de recebíveis do agronegócio apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRA que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários, caso decidam pelo desinvestimento. Não há qualquer garantia ou certeza de que os Titulares de CRA conseguirão liquidar suas posições ou negociar seus CRA no mercado secundário, tampouco pelo preço e no momento desejado, e, portanto, uma eventual alienação dos CRA poderá causar prejuízos aos Titulares de CRA. Dessa forma, o Investidor que subscrever os CRA no âmbito da Oferta ou adquirir os CRA no mercado secundário poderá encontrar dificuldades para negociá-los com terceiros no mercado secundário, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRA até a Data de Vencimento dos CRA aplicável.

### **Insuficiência das CPR-F.**

Os CRA têm seu lastro nas CPR-F emitidas pela Devedora, cujo valor, por lei, deve ser suficiente para cobrir os montantes devidos aos Titulares de CRA durante todo o prazo da Emissão e os recursos, captados pela Devedora através das CPR-F, devem ser empregados em atividades ligadas ao agronegócio. Não existe garantia de que não ocorrerá futuro descasamento, interrupção ou inadimplemento de obrigações em seu fluxo de pagamento por parte da Devedora, caso em que os Titulares de CRA poderão ser negativamente afetados, por atrasos ou não recebimento de recursos devidos pela Emissora em decorrência da dificuldade ou impossibilidade de receber tais recursos em função de inadimplemento por parte da Devedora.

### **Riscos decorrentes dos critérios adotados para a concessão do crédito.**

A concessão do crédito à Devedora foi baseada exclusivamente na análise da situação comercial, econômica e financeira da Devedora, bem como na análise dos documentos que formalizam o crédito a ser concedido. O pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio está sujeito aos riscos normalmente associados à análise de risco e capacidade de pagamento da Devedora. Portanto, a inadimplência da Devedora pode ter um efeito material adverso no pagamento dos CRA.

### **Riscos inerentes às Aplicações Financeiras Permitidas.**

Todos os recursos oriundos dos direitos creditórios do Patrimônio Separado que estejam depositados em contas correntes de titularidade da Emissora poderão ser aplicados em Aplicações Financeiras Permitidas, conforme o caso. Como quaisquer ativos financeiros negociados no mercado financeiro e de capitais, os certificados de depósito bancário e/ou em operações compromissadas, com liquidez diária, estão sujeitos a perdas decorrentes da variação em sua liquidez diária, rebaixamentos da classificação de investimento, fatores econômicos e políticos, dentre outros, podendo causar prejuízos aos Titulares de CRA.

### **Risco Decorrente do Descasamento da Remuneração das CPR-F DI e dos CRA 1ª Série.**

Os pagamentos realizados pela Emissora aos Titulares de CRA 1ª Série deverão respeitar o intervalo mínimo de 2 (dois) Dias Úteis contado do recebimento dos CRA 1ª Série pela Emissora. Todos os pagamentos de remuneração relacionados às CPR-F DI serão feitos com base na Taxa DI-Over divulgada com 2 (dois) Dias Úteis de defasagem em relação à data de cálculo para cada uma das datas de pagamento da remuneração das CPR-F DI. No mesmo sentido, todos os pagamentos de Remuneração dos CRA 1ª Série serão feitos com base na Taxa DI-Over divulgada com 2 (dois) Dias Úteis de defasagem em relação à data de cálculo para cada uma das datas de pagamento da Remuneração dos CRA 1ª Série previstas no Termo de Securitização. Em razão disso, a Taxa DI-Over utilizada para o cálculo do valor da Remuneração dos CRA 1ª Série a ser pago ao Titular de CRA 1ª Série poderá ser menor do que a Taxa DI-Over divulgada pela B3 nas respectivas datas de pagamento da Remuneração dos CRA 1ª Série, o que pode impactar no retorno financeiro esperado pelo Titular de CRA 1ª Série.

## Fatores de Risco

### **Restrição de negociação até o encerramento da Oferta e cancelamento da Oferta.**

Não haverá negociação dos CRA no mercado secundário até a divulgação do Anúncio de Encerramento. Considerando que o Período de Colocação aplicável à Oferta poderá ser estender a até 6 (seis) meses contados da divulgação do Anúncio de Início, os Investidores que subscreverem e integralizarem os CRA poderão ter que aguardar durante toda a duração deste período para realizar negociação dos CRA. Nesse sentido, a indisponibilidade de negociação temporária dos CRA no mercado secundário poderá afetar negativamente a liquidez dos Investidores. Ainda, a Emissão está condicionada ao cumprimento de determinadas condições precedentes pela Devedora, nos termos do Contrato de Distribuição e das CPR-F. O Investidor deverá considerar a indisponibilidade de negociação temporária dos CRA no mercado secundário e o público restrito com o qual os CRA poderão ser negociados, bem como possibilidade de cancelamento da emissão pelos eventos aqui descritos, como fator que poderá afetar suas decisões de investimento.

### **O quórum de deliberação em assembleia geral de Titulares de CRA pode afetar adversamente a capacidade de aprovação de determinadas deliberações pelos Titulares de CRA.**

As deliberações a serem tomadas em Assembleias Gerais são aprovadas com base nos quóruns estabelecidos no Termo de Securitização.

O Titular dos CRA minoritário será obrigado a acatar decisões da maioria, ainda que manifeste voto desfavorável, não havendo mecanismos de resgate de CRA no caso de dissidência em Assembleias Gerais. Além disso, em razão da existência de quóruns mínimos de instalação e deliberação das Assembleias Gerais, a operacionalização de convocação e realização de Assembleias Gerais poderá ser afetada negativamente em razão da grande pulverização dos CRA, o que poderá resultar em impacto negativo para os Titulares de CRA no que se refere à tomada de decisões relevantes relacionadas à Emissão.

### **Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio.**

A Emissora, na qualidade de titular dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e o Agente Fiduciário, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17 e artigo 29, inciso II da Lei nº 14.430, são responsáveis por realizar os procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Titulares de CRA. A realização inadequada dos procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio por parte da Emissora e/ou do Agente Fiduciário, conforme o caso, em desacordo

com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRA. Adicionalmente, a capacidade de satisfação dos Direitos Creditórios do Agronegócio também poderá ser afetada: (i) pela morosidade do Poder Judiciário brasileiro, caso necessária a cobrança judicial dos Direitos Creditórios do Agronegócio; ou (ii) pela eventual perda de Documentos Comprobatórios, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

### **Insuficiência das Garantias.**

Insuficiência das Garantias.

Em caso de inadimplemento de qualquer uma das Obrigações Garantidas, a Emissora poderá excutir as Garantias para o pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRA. Nessa hipótese, o valor obtido com a execução das Garantias poderá não ser suficiente para o pagamento integral dos CRA, o que afetaria negativamente a capacidade do Patrimônio Separado de suportar as suas obrigações estabelecidas no Termo de Securitização.

Além disso, os Avalistas apresentam, cada um, concentração de 14,28% (catorze e vinte e oito centésimos por cento) das CPR-F e, conseqüentemente, dos CRA. Sendo assim, o Aval prestado por cada um, está sujeito ao limite da sua participação equivalente, sendo que no caso de eventual excussão do Aval, os Avalistas assumirão o limite da sua participação nas respectivas CPR-F, o que pode dificultar a quitação das obrigações perante os Titulares de CRA.

A eficácia da Cessão Fiduciária está condicionada à implementação de determinadas condições suspensivas conforme descritas no Contrato de Cessão Fiduciária. Não há garantia de que as condições suspensivas serão implementadas pela Devedora, de modo que, caso não sejam implementadas, a garantia de Cessão Fiduciária outorgada não terá eficácia no âmbito da Oferta Pública de modo que, em caso de inadimplemento de qualquer uma das Obrigações Garantidas, esta garantia não poderá ser excutada.

### **Vedação de cessão do Contrato de Fornecimento Petrobrás**

De acordo com o Contrato de Fornecimento Petrobrás, a Devedora não poderá ceder ou dar em garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos do referido contrato, salvo com autorização prévia e por escrito da PBIO. Desse modo, o devedor do Contrato de Fornecimento Petrobrás deverá ser instruído pela Devedora, nos termos do Contrato de Fornecimento, para realizar os pagamentos do Contrato de Fornecimento na Conta Vinculada.

## Fatores de Risco

Neste caso, não há como garantir que o fluxo do pagamento dos recebíveis seja realizado, durante toda a vigência dos CRA, na forma acordada, o que o poderá fazer com que uma garantia da CPR-F se esvazie em decorrência do descumprimento de uma obrigação contratual da Devedora, podendo os Titulares de CRA não possuírem garantia suficiente para reembolsar integralmente o investimento realizado.

### **Risco de aquisição dos CRA com ágio.**

Os CRA, quando de sua negociação em mercado secundário e, portanto, sem qualquer responsabilidade, controle ou participação da Emissora e/ou do Coordenador Líder, poderão ser adquiridos pelos novos investidores com ágio, calculado em função da rentabilidade esperada por esses investidores ao longo do prazo de amortização dos CRA originalmente programado. Em caso de ocorrência de vencimento antecipado das CPR-F e, por conseguinte, Resgate Antecipado Total dos CRA 1ª Série e Resgate Antecipado Total dos CRA 2ª Série, o valor a ser recebido pelos Investidores poderá não ser suficiente para reembolsar integralmente o investimento realizado, frustrando a expectativa de rentabilidade que motivou o pagamento do ágio. Neste caso, nem o Patrimônio Separado, nem a Emissora, disporão de outras fontes de recursos para satisfação dos interesses dos Titulares de CRA.

### **Risco da Distribuição Parcial e de redução de liquidez dos CRA.**

A presente Oferta poderá ser concluída mesmo em caso de Distribuição Parcial dos CRA, desde que sejam subscritos e integralizados CRA equivalentes ao Montante Mínimo, nos termos do Contrato de Distribuição.

Ocorrendo a Distribuição Parcial, os CRA que não foram colocados serão cancelados após o término do período de distribuição, o que poderá afetar a liquidez dos CRA detidos pelos Investidores.

### **Risco de não cumprimento de condições precedentes.**

O Contrato de Distribuição prevê diversas condições precedentes que devem ser satisfeitas para a realização da distribuição dos CRA até o Dia Útil imediatamente anterior à data de liquidação da Oferta. Na hipótese do não atendimento de tais condições precedentes até a o Dia Útil imediatamente anterior à data de liquidação da Oferta, o Coordenador Líder poderá decidir pela continuidade ou não da Oferta. Caso o Coordenador Líder decida pela não continuidade da Oferta, a Oferta não será realizada e não produzirá efeitos com relação a quaisquer das partes, com o consequente cancelamento da Oferta, causando prejuízos à Devedora e perdas financeiras aos Titulares de CRA.

### **O pagamento condicionado e possível descontinuidade do fluxo de pagamentos pode afetar adversamente o pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRA.**

As fontes de recursos da Emissora para fins de pagamento aos Investidores decorrem direta e indiretamente dos pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

O recebimento de tais pagamentos pode ocorrer posteriormente às datas previstas para pagamento da Remuneração dos CRA e da Amortização dos CRA, podendo causar descontinuidade do fluxo de caixa esperado dos CRA. Após o recebimento de referidos recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios legais cabíveis para a cobrança judicial ou extrajudicial dos Direitos Creditórios do Agronegócio, caso o valor recebido não seja suficiente para quitar integralmente as obrigações assumidas no âmbito dos CRA, a Emissora não disporá de quaisquer outras fontes de recursos para efetuar o pagamento de eventuais saldos aos Titulares de CRA.

### **Risco decorrente da ausência de auditoria legal das informações do Formulário de Referência da Emissora e de opinião legal sobre o Formulário de Referência da Emissora.**

As informações do Formulário de Referência da Emissora não foram objeto de auditoria legal para fins desta Oferta e não foi emitida opinião legal sobre a veracidade, consistência e suficiência das informações, obrigações e/ou contingências constantes do Formulário de Referência da Emissora incorporado por referência ao Prospecto. Adicionalmente, não foi obtido parecer legal dos assessores jurídicos da Oferta sobre a consistência das informações fornecidas no Prospecto relacionadas ao Formulário de Referência da Emissora com aquelas analisadas durante o procedimento de diligência legal na Emissora. Consequentemente, as informações fornecidas no Formulário de Referência da Emissora constantes do Formulário de Referência da Emissora podem conter imprecisões que podem induzir o investidor em erro quando da tomada de decisão.

### **A concentração dos Direitos Creditórios do Agronegócio e o risco de crédito da Devedora podem afetar adversamente o fluxo de pagamento dos CRA.**

Os Direitos Creditórios do Agronegócio que lastreiam a presente emissão estão concentrados em apenas 1 (uma) devedora, qual seja a Devedora, na qualidade de emissora das CPR-F. A ausência de diversificação da Devedora dos Direitos Creditórios do Agronegócio traz risco para os Investidores, uma vez que qualquer alteração na capacidade de pagamento da Devedora pode prejudicar o pagamento da integralidade dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

Uma vez que os pagamentos de Remuneração dos CRA e de Amortização dos CRA dependem do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, dos valores devidos no âmbito das CPR-F, os riscos a que a Devedora está sujeita podem afetar adversamente sua capacidade de adimplemento na medida em que afete suas atividades, operações e situação econômico-financeira, as quais, em decorrência de fatores internos e/ou externos, poderão afetar o fluxo de pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, dos CRA.

Adicionalmente, os recursos decorrentes da execução das CPR-F podem não ser suficientes para satisfazer o pagamento integral da dívida decorrente das CPR-F. Portanto, a inadimplência da Devedora, pode ter um efeito material adverso no pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, dos CRA

### **Risco Relacionado à Inexistência de Informações Estatísticas sobre Inadimplementos, Perdas e Pré-Pagamento.**

Considerando que a Devedora emitiu as CPR-F em favor da Emissora especificamente no âmbito da emissão dos CRA e da presente Oferta, não existem informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o Patrimônio Separado. Referida inexistência de informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento impactam negativamente na análise criteriosa da qualidade dos Direitos Creditórios do Agronegócio decorrentes das CPR-F e poderão gerar um impacto negativo sobre a adimplência dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, dos CRA.

### **Emissora e a Devedora poderão estar sujeitas à falência, recuperação judicial ou extrajudicial.**

Ao longo do prazo de duração das CPR-F e dos CRA, a Emissora e/ou a Devedora poderão estar sujeitas a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, eventuais contingências da Emissora, e/ou da Devedora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar os Direitos Creditórios do Agronegócio, principalmente em razão da falta de jurisprudência no Brasil sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora e/ou da Devedora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares de CRA. Além disso, a falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Devedora poderá acarretar o vencimento antecipado das CPR-F e, conseqüentemente, o Resgate Antecipado Total dos CRA, bem como afetará de forma negativa a situação econômico-financeira da Devedora, bem como sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

### **Riscos associados aos prestadores de serviços da Emissão.**

A Emissora contrata prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades como auditoria, agente fiduciário, banco liquidante, escriturador, custodiante, dentre outros, que prestam serviços diversos. Caso algum destes prestadores de serviços sofra processo de falência, aumente significativamente seus preços ou não preste serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço e, se não houver empresa disponível no mercado para que possa ser feita uma substituição satisfatória, a Emissora deverá atuar diretamente no sentido de montar uma estrutura interna, o que demandará tempo e recursos e poderá afetar adversamente o relacionamento entre a Emissora e os Titulares de CRA. Adicionalmente, referida substituição poderá criar ônus adicionais ao Patrimônio Separado.

### **A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá ocasionar efeitos negativos sobre a liquidez dos CRA no mercado secundário.**

Conforme previsto no Aviso ao Mercado e no Prospecto, as Pessoas Vinculadas poderão participar da Oferta mediante apresentação de Boletim de Subscrição, sem fixação de lotes mínimos ou máximos, às Instituições Participantes da Oferta, desde que não seja verificado, pelo Coordenador Líder, excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de CRA inicialmente ofertada (sem considerar os CRA emitidos em decorrência do exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional).

A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá reduzir a quantidade de CRA para os Investidores, reduzindo liquidez desses CRA posteriormente no mercado secundário. O Coordenador Líder não tem como garantir que o investimento nos CRA por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter os CRA que subscreverem e integralizarem fora de circulação.

Para fins da Oferta, e nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400 e do artigo 2º, inciso XII, da Resolução CVM 35, serão consideradas pessoas vinculadas à Oferta os investidores que sejam (i) controladores pessoa física ou jurídica e/ou administradores da Emissora, da Devedora e/ou outras pessoas vinculadas à Oferta, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; (ii) controladores pessoa física ou jurídica e/ou administradores das Instituições Participantes da Oferta; (iii) funcionários, operadores e demais prepostos das Instituições Participantes da Oferta que desempenhem atividade de intermediação ou de suporte operacional diretamente envolvidos na estruturação e distribuição da Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços às Instituições Participantes da Oferta, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (v) demais profissionais que mantenham, com as Instituições Participantes da Oferta, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional atinentes à Oferta; (vi) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelas Instituições Participantes da Oferta ou por pessoas físicas ou jurídicas a eles vinculadas, desde que diretamente envolvidos na Oferta;

**LEIA ATENTAMENTE OS PROSPECTOS E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTES MATERIAIS, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

(vii) cônjuges ou companheiros e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens “(ii)” a “(v)” acima; e (viii) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

**A Oferta será realizada em duas séries, sendo que a alocação dos CRA entre as séries foi efetuada com base no Sistema de Vasos Comunicantes, o que pode afetar a liquidez de eventual série com menor demanda.**

A quantidade de CRA alocada em cada série da Emissão será definida de acordo com a demanda dos CRA pelos Investidores, apurada em Procedimento de Alocação, observado que a alocação dos CRA entre as Séries da Emissão será realizada por meio do Sistema de Vasos Comunicantes e que qualquer uma das Séries poderá não ser emitida. Eventual Série em que for verificada uma demanda menor poderá ter sua liquidez no mercado secundário afetada adversamente.

Dessa forma, os Titulares de CRA de tal Série poderão enfrentar dificuldades para realizar a venda desses CRA no mercado secundário ou até mesmo podem não conseguir realizá-la e, conseqüentemente, podem vir a sofrer prejuízo financeiro. Adicionalmente, os Titulares de CRA de tal Série poderão enfrentar dificuldades para aprovar matérias de seu interesse em Assembleias Gerais de Titulares de CRA das quais participem tanto Titulares de CRA 1ª Série quanto os Titulares de CRA 2ª Série.

**Não foi verificada a consistência de algumas das informações financeiras constantes no Prospecto, portanto algumas das informações financeiras constantes no Prospecto podem não ser consistentes com as respectivas demonstrações/informações financeiras auditadas ou revisadas, conforme o caso, por auditores independentes.**

As informações financeiras presentes no Prospecto referentes à Emissora e à Devedora não foram objeto de verificação de consistência com aquelas apresentadas nas demonstrações contábeis por parte de auditores independentes, e, portanto, não foram obtidas manifestações de auditores independentes acerca da consistência das referidas informações financeiras constantes do Prospecto com as respectivas demonstrações financeiras da Emissora e da Devedora, incorporadas por referência ao Prospecto. As demonstrações financeiras anuais e as informações financeiras intermediárias – ITR da Emissora e da Devedora, incorporadas por referência ao Prospecto, não foram objeto de auditoria e revisão, respectivamente, por parte de auditores independentes da Emissora e da Devedora.

Conseqüentemente, as informações financeiras da Emissora e da Devedora, para os períodos em referência, constantes do Prospecto, cuja consistência não foi verificada, podem conter imprecisões que podem induzir

o Investidor em erro quando da tomada de decisão de investimento.

**Ausência de trava bancária no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária.**

Nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, a Devedora deverá assegurar que, em caso de renovação, substituição ou complemento dos Direitos Creditórios, incluindo a celebração de novos Contratos de Fornecimento, todos e quaisquer pagamentos e recursos oriundos destes deverão ser direcionados às Contas Vinculadas, abstando-se de direcionar os Direitos Creditórios para conta diversa das Contas Vinculadas, sob pena de vencimento antecipado automático das CPR-F.

Dessa forma, não há como garantir que o fluxo do pagamento dos recebíveis cedidos fiduciariamente no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária seja realizado, durante toda a vigência dos CRA, na forma acordada, o que o poderá fazer com que uma garantia da CPR-F se esvazie em decorrência do descumprimento de uma obrigação contratual da Devedora, podendo os Titulares de CRA não possuírem garantia suficiente para reembolsar integralmente o investimento realizado.

**Ausência de Coobrigação da Emissora.**

O Patrimônio Separado dos CRA constituído em favor dos Titulares dos CRA não conta com qualquer garantia flutuante ou coobrigação da Emissora. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos Titulares dos CRA dos montantes devidos conforme o Termo de Securitização depende do recebimento das quantias devidas em função dos Direitos Creditórios do Agronegócio, em tempo hábil para o pagamento dos valores decorrentes dos CRA. A ocorrência de eventos que afetem a situação econômico-financeira da Devedora, como aqueles descritos na seção “Fatores de Risco” do Prospecto, poderá afetar negativamente o Patrimônio Separado dos CRA e, conseqüentemente, os pagamentos devidos aos Titulares dos CRA.

**Não será emitida carta conforto por auditores independentes da Securitizadora e da Devedora no âmbito da Oferta.**

No âmbito desta Emissão, não será emitida manifestação escrita por parte dos auditores independentes da Securitizadora e da Devedora acerca da consistência das informações financeiras da Securitizadora e da Devedora constantes no Prospecto. Conseqüentemente, os auditores independentes da Securitizadora e da Devedora não se manifestarão sobre a consistência das informações financeiras da Securitizadora e da Devedora constantes no Prospecto. Conseqüentemente, as informações fornecidas sobre a Devedora e a Securitizadora constantes do Prospecto podem conter imprecisões que podem induzir o investidor em erro quando da tomada de decisão.

**LEIA ATENTAMENTE OS PROSPECTOS E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTES MATERIAIS, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO**

## Fatores de Risco

### FATORES DE RISCOS DAS CPR-F E DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO

#### Inadimplemento das CPR-F que lastreiam os CRA.

Os CRA são lastreados nos Direitos Creditórios do Agronegócio, os quais são oriundos das CPR-F emitidas pela Devedora, cujo valor, por lei, deve ser suficiente para cobrir os montantes devidos aos Titulares de CRA durante todo o prazo da Emissão, e os recursos captados pela Devedora por meio da emissão das CPR-F serão utilizados pela Devedora em suas atividades vinculadas ao agronegócio, em especial com relação à aquisição de resíduos de origem animal pela Devedora junto à produtores rurais, os quais servem de matéria prima para a produção e comercialização de sebo animal. Não existe garantia de que não ocorrerá futuro descasamento, interrupção ou inadimplemento de obrigações em seu fluxo de pagamento por parte da Devedora, caso em que os Titulares de CRA poderão ser negativamente afetados, inclusive em razão de atrasos ou não recebimento de recursos devidos pela Emissora em decorrência da dificuldade ou impossibilidade de receber tais recursos em função de inadimplemento por parte da Devedora.

#### O risco de crédito da Devedora e a inadimplência das CPR-F pode afetar adversamente os CRA.

A capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações decorrentes da emissão dos CRA depende do adimplemento, pela Devedora, das CPR-F. O Patrimônio Separado, constituídos em favor dos Titulares de CRA, não contam com qualquer garantia ou coobrigação da Emissora. **Assim, o recebimento integral e tempestivo, pelos Titulares de CRA, dos montantes devidos dependerá do adimplemento das CPR-F pela Devedora em tempo hábil para o pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRA.** Ademais, é importante salientar que não há garantias de que os procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial dos Direitos Creditórios do Agronegócio serão bem-sucedidos, e mesmo no caso de os procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial terem um resultado positivo, não há garantia que será suficiente para a integral quitação dos valores devidos pela Devedora sob e de acordo com os Direitos Creditórios do Agronegócio. Portanto, uma vez que o pagamento da Remuneração dos CRA e da Amortização dos CRA depende do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, das CPR-F, a ocorrência de eventos internos e externos que afetem a situação econômico-financeira da Devedora e sua capacidade de pagamento poderá afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA e a capacidade do Patrimônio Separado de suportar suas obrigações, conforme estabelecidas no Termo de Securitização.

#### Riscos de formalização do lastro da Emissão.

O lastro dos CRA é composto pelos Direitos Creditórios do Agronegócio. Falhas na elaboração e formalização das CPR-F, de acordo com a legislação aplicável, e nos seus registros necessários, podem afetar o lastro dos CRA e, por consequência, afetar negativamente a emissão dos CRA, o fluxo de pagamentos dos CRA, inclusive, conforme o caso, resultando em seu vencimento antecipado.

#### Risco relativo à situação financeira e patrimonial da Devedora.

A deterioração da situação financeira e patrimonial da Devedora, em decorrência de fatores internos/externos, poderá afetar de forma negativa o fluxo de pagamentos das CPR-F e, conseqüentemente, dos CRA. Com base nas informações financeiras referentes ao período de nove meses findo em 31 de dezembro de 2021, anexas ao Prospecto Preliminar, o patrimônio líquido consolidado da Devedora é de R\$ 167.808.000,00 (cento e sessenta e sete milhões, oitocentos e oito mil), sendo certo que seu patrimônio poderá ser afetado por outras obrigações, inclusive garantias reais ou fidejussórias, assumidas e/ou que venham a ser pela Devedora e assumidas perante terceiros. É possível que existam, ou venham a existir no futuro, contingências não materializadas na presente data, que venham a reduzir de forma relevante o patrimônio líquido da Devedora.

#### Risco relativo à situação financeira e patrimonial das Avalistas Pessoas Jurídicas.

A deterioração da situação financeira e patrimonial das Avalistas Pessoas Jurídicas, em decorrência de fatores internos/externos, poderá afetar de forma negativa o fluxo de pagamentos da CPR-F e, conseqüentemente, dos CRA. Com base nas demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, o patrimônio líquido da (a) Juquinha é de R\$127,48 (cento e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos) e (b) Profat é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo certo que os patrimônios das Avalistas Pessoas Jurídicas poderão ser afetados por outras obrigações, inclusive garantias reais ou fidejussórias, assumidas e/ou que venham a ser pelos Avalistas Pessoas Jurídicas e assumidas perante terceiros. É possível que existam, ou venham a existir no futuro, contingências não materializadas na presente data, que venham a reduzir de forma relevante o patrimônio líquido das Avalistas Pessoas Jurídicas.

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

### **Risco relativo à situação financeira e patrimonial das Avalistas Pessoas Jurídicas.**

A deterioração da situação financeira e patrimonial das Avalistas Pessoas Jurídicas, em decorrência de fatores internos/externos, poderá afetar de forma negativa o fluxo de pagamentos da CPR-F e, conseqüentemente, dos CRA. Com base nas demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, o patrimônio líquido da (a) Juquinha é de R\$127,48 (cento e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos) e (b) Profat é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo certo que os patrimônios das Avalistas Pessoas Jurídicas poderão ser afetados por outras obrigações, inclusive garantias reais ou fidejussórias, assumidas e/ou que venham a ser pelos Avalistas Pessoas Jurídicas e assumidas perante terceiros. É possível que existam, ou venham a existir no futuro, contingências não materializadas na presente data, que venham a reduzir de forma relevante o patrimônio líquido das Avalistas Pessoas Jurídicas.

### **Risco de Liquidação do Patrimônio Separado.**

Na ocorrência de qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado, poderá não haver recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Emissora proceda ao pagamento antecipado integral dos CRA ou dos CRA da respectiva Série, conforme o caso. Na hipótese de a Emissora ser destituída da administração do Patrimônio Separado, o Agente Fiduciário deverá assumir a custódia e administração do Patrimônio Separado. Em Assembleia Geral conjunta ou de determinada Série, os Titulares de CRA de uma Série ou de ambas as Séries, conforme o caso, deverão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado, inclusive para os fins de receber os respectivos Direitos Creditórios do Agronegócio ou optar pela liquidação do Patrimônio Separado, que poderá ser insuficiente para a quitação das obrigações perante os Titulares de CRA. Além disso, em vista dos prazos de cura existentes e das formalidades e prazos previstos para cumprimento do processo de convocação e realização de referida Assembleia Geral, não é possível assegurar que a deliberação acerca da eventual liquidação do Patrimônio Separado ocorrerá em tempo hábil para que o pagamento antecipado dos CRA se realize tempestivamente, sem prejuízos aos Titulares de CRA de uma Série ou de ambas as Séries, conforme o caso.

### **Risco de Resgate Antecipado Total dos CRA.**

Haverá o Resgate Antecipado Total dos CRA seguindo os procedimentos operacionais da B3, na ocorrência: (a) de vencimento antecipado das CPR-F, observados os procedimentos relacionados aos Eventos de Vencimento Antecipado previstos no Termo de Securitização e/ou (b) da não definição do Índice Substitutivo, nos termos do Termo de Securitização e das CPR-F, hipóteses em que deverão ser contemplada a totalidade

dos CRA emitidos.

Caso ocorra o Resgate Antecipado Total dos CRA, os Titulares de CRA de ambas as Séries ou de uma Série, conforme o caso, terão seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA ou sofrer prejuízos em razão de eventual tributação em decorrência do prazo de aplicação dos recursos investidos. Adicionalmente, o evento acima poderá ter impacto adverso na liquidez dos CRA no mercado secundário, uma vez que, conforme o caso, parte considerável dos CRA poderá ser retirada de negociação. Por fim, a inadimplência da Devedora poderá resultar na inexistência de recursos suficientes no Patrimônio Separado, para que a Emissora proceda ao pagamento, integral ou parcial, conforme o caso, dos valores devidos em caso de Resgate Antecipado Total dos CRA.

### **Risco de recomposição do Fundo de Despesas pela Devedora.**

Caso a Devedora não realize o pagamento da recomposição do Fundo de Despesas para garantir, conforme o caso, o pagamento das despesas do Patrimônio Separado, observada a divisão estabelecida no Termo de Securitização, referidas despesas serão suportadas com os recursos do Patrimônio Separado dos CRA, e, caso não seja suficiente, a Emissora e/ou qualquer prestador de serviço poderão solicitar aos Titulares de CRA que arquem com o referido pagamento mediante aporte de recursos no Patrimônio Separado dos CRA, o que poderá afetá-los negativamente.

### **Risco de Indisponibilidade, Impossibilidade de Aplicação ou Extinção do IPCA e de Não Acordo sobre o Índice Substitutivo.**

Nos termos das CPR F IPCA, no caso de indisponibilidade temporária ou ausência de apuração do IPCA por mais de 10 (dez) Dias Úteis consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou impossibilidade de sua aplicação por imposição legal ou determinação judicial, deverá ser aplicado, em sua substituição: (i) o índice que vier legalmente a substituí-lo; ou (ii) no caso de inexistir substituto legal para o IPCA, o Agente Fiduciário ou a Emissora deverá convocar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento de quaisquer dos eventos referidos acima, assembleia geral de Titulares de CRA 2ª Série, a qual terá como objeto a deliberação pelos Titulares de CRA 2ª Série, de comum acordo com a Emissora e a Devedora, sobre o Índice Substitutivo.

## Fatores de Risco

Caso não haja acordo sobre o Índice Substitutivo (ou caso não seja instalada a Assembleia Geral de Titulares de CRA 2ª Série para deliberação do Índice Substitutivo em segunda convocação, ou, caso instalada a Assembleia Geral de Titulares de CRA 2ª Série, não haja quórum para deliberação em primeira e em segunda convocação, conforme aplicável), a Emissora informará a Devedora sobre a obrigação de liquidar as CPR-F, e consequentemente, de realizar o Resgate Antecipado Total dos CRA, no prazo de 15 (quinze) dias contados (i) da data de encerramento da Assembleia Geral de Titulares de CRA em que não houve acordo sobre o Índice Substitutivo; (ii) da data em que tal Assembleia Geral dos Titulares de CRA em segunda convocação deveria ter ocorrido, ou, se for o caso, em outro prazo que venha a ser definido em referida Assembleia Geral de Titulares de CRA, pelo Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, conforme o caso, acrescido da Remuneração dos CRA devida até a data do efetivo pagamento, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização dos CRA ou da Data de Pagamento da Remuneração dos CRA anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, sem acréscimo de qualquer prêmio, devendo ser considerado a apuração do IPCA divulgada oficialmente para tal cálculo.

Nesse caso, os Titulares de CRA poderão ter seu horizonte original de investimento reduzido, pois poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA e poderão sofrer prejuízos em razão de eventual tributação em decorrência do prazo de aplicação dos recursos investidos.

### **Risco relacionado à adoção da Taxa DI-Over para cálculo da Remuneração dos CRA 1ª Série.**

A Súmula nº 176, editada pelo Superior Tribunal de Justiça, enuncia que é nula a cláusula que sujeita o devedor ao pagamento de juros de acordo com a Taxa DI-Over divulgada pela B3. Há a possibilidade de, numa eventual disputa judicial, a Súmula nº 176 vir a ser aplicada pelo Poder Judiciário para considerar que a Taxa DI-Over não é válida como fator de Remuneração dos CRA 1ª Série. Em se concretizando esta hipótese, o índice que vier a ser indicado pelo Poder Judiciário para substituir a Taxa DI-Over na Remuneração dos CRA 1ª Série poderá conceder aos Titulares de CRA 1ª Série uma remuneração inferior à atual Remuneração dos CRA 1ª Série, conforme o caso, prejudicando a rentabilidade dos CRA 1ª Série.

### **Risco de Vedação à Transferência das CPR-F.**

A Emissora, nos termos dos artigos 25 e seguintes da Lei 14.430, instituiu o Regime Fiduciário sobre (i) os Direitos Creditórios do Agronegócio decorrentes das CPR-F; e (ii) as Contas Centralizadoras e as Contas Fundo de Despesas, segregando-os de seu patrimônio, em benefício exclusivo dos Titulares de CRA. Uma vez que as CPR-F serão vinculadas aos CRA, convencionou-se que as CPR-F não poderão ser transferidas a terceiros, sem a prévia anuência da Devedora, exceto no caso de: (a) liquidação do Patrimônio Separado dos

CRA; ou (b) a declaração do vencimento antecipado das CPR-F. Neste sentido, caso por qualquer motivo pretendam deliberar sobre a orientação à Emissora para alienar as CPR-F, em um contexto diferente dos itens (a) ou (b) acima, os Titulares de CRA deverão: (i) além de tratar do mecanismo e das condições da alienação, também disciplinar a utilização dos recursos para a amortização ou resgate dos CRA; e (ii) ter ciência de que, mesmo se aprovada a alienação das CPR-F em Assembleia Geral, a Emissora não poderá transferi-la sem a prévia autorização da Devedora.

Caso a deliberação sobre a alienação das CPR-F seja regularmente tomada, os Titulares de CRA estarão expostos aos seguintes riscos: (i) caso a Devedora aprove a alienação, os CRA serão resgatados ou amortizados extraordinariamente, com a redução na rentabilidade esperada, em comparação com a manutenção das CPR-F até seu vencimento ordinário e, além disso, sem a garantia de que os Titulares de CRA terão à sua disposição investimentos com características similares para realocar seus recursos; ou (ii) caso a Devedora não autorize a alienação, a Emissora ficará obrigada a manter as CPR-F até que a Devedora assim autorize a alienação ou até que ocorra qualquer das hipóteses autorizadas (liquidação do Patrimônio Separado ou a declaração de vencimento antecipado das CPR-F) ou o vencimento ordinário das CPR-F.

### **Risco relacionado à performance de pagamento das compradoras dos Contratos de Fornecimento.**

Nos termos dos Contratos de Fornecimento, as compradoras dos produtos dos Contratos de Fornecimento deverão realizar os pagamentos devidos na periodicidade e no preço estabelecido no respectivo Contrato de Fornecimento.

Em caso de inadimplemento pecuniário das compradoras, a garantia de Cessão Fiduciária será prejudicada, o que, consequentemente, poderá afetar negativamente o fluxo de pagamento dos CRA.

Dessa forma, não há como garantir que o fluxo do pagamento dos recebíveis cedidos fiduciariamente no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária seja realizado, durante toda a vigência dos CRA, na forma acordada, o que o poderá fazer com que uma garantia da CPR-F se esvazie em decorrência do não pagamento dos Contratos de Fornecimento, podendo os Titulares de CRA não possuírem garantia suficiente para reembolsar integralmente o investimento realizado.

### **Risco relacionado à performance dos Contratos de Fornecimento.**

No âmbito das CPR-F foi outorgada a garantia de Cessão Fiduciária. Nos termos dos Contratos de Fornecimento, a Devedora, na qualidade de fornecedora, deverá fornecer produtos às devedoras dos Contratos de Fornecimento, na qualidade de compradoras, de acordo com os cronogramas e condições estabelecidas nos respectivos contratos.

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

Em caso de inadimplemento, pela Devedora, da entrega dos produtos e/ou entrega de produtos em condições distintas das acordadas, as compradoras poderão não realizar os pagamentos dos Contratos de Fornecimento, o que afetará a garantia de Cessão Fiduciária, afetando, negativamente, o fluxo das Garantias e, conseqüentemente, podendo afetar negativamente o fluxo de pagamento dos CRA.

Dessa forma, não há como garantir que a Devedora entregará os produtos da forma acordada, durante toda a vigência dos CRA, o que o poderá fazer com que uma garantia da CPR-F se esvazie em decorrência do não pagamento dos Contratos de Fornecimento, podendo os Titulares de CRA não possuírem garantia suficiente para reembolsar integralmente o investimento realizado.

### FATORES DE RISCOS RELACIONADOS À DEVEDORA

#### Efeitos Adversos na Remuneração e na Amortização dos CRA.

A capacidade de adimplemento da Devedora poderá ser adversamente afetada em função de sua situação econômico-financeira, em decorrência de fatores internos e/ou externos, o que poderá afetar o fluxo de pagamentos dos CRA, uma vez que o pagamento da Remuneração e da Amortização dos CRA depende do pagamento integral e tempestivo das CPR-F pela Devedora.

#### Riscos relativos à necessidade de autorizações e licenças.

A Devedora está sujeita a extensa regulamentação ambiental, de saúde e de segurança, incluindo rígidas leis federais, estaduais e municipais relativas à proteção do meio ambiente e à saúde da população. As atividades da Devedora a expõem a constante fiscalização por órgãos governamentais de proteção ambiental acerca do cumprimento da legislação aplicável. Adicionalmente, a Devedora é obrigada a obter licenças emitidas por autoridades governamentais, com relação a determinados aspectos das suas operações, como eventual necessidade de compra e instalação de equipamentos de custo mais elevado para o controle da poluição ou a execução de mudanças operacionais a fim de limitar impactos ou potenciais impactos ao meio ambiente e/ou à saúde dos funcionários da Devedora. A violação de tais leis e regulamentos ou licenças, assim como a não obtenção e/ou renovação das referidas autorizações e licenças junto com o contínuo exercício de atividades pela Devedora, podem resultar em multas, sanções criminais, revogação de licenças de operação e/ou na proibição de exercício das atividades pela Devedora, tendo impacto adverso relevante em suas operações e no exercício de suas atividades e, conseqüentemente, afetar adversamente o pagamento das CPR-F e o fluxo de pagamento dos CRA.

#### A Devedora pode ser adversamente afetada por contingências trabalhistas e previdenciárias perante terceiros por eles contratados.

Além das contingências trabalhistas e previdenciárias oriundas de disputas com os funcionários contratados diretamente pela Devedora, esta pode contratar prestadores de serviços que tenham trabalhadores a eles vinculados. A Devedora poderá ser responsabilizada por eventuais contingências de caráter trabalhista e previdenciário dos empregados das empresas prestadores de serviços, quando estas deixarem de cumprir com seus encargos sociais. Essa responsabilização poderá afetar adversamente o resultado da Devedora, o que poderá afetar adversamente a sua capacidade de pagamento das CPR-F afetando adversamente, por consequência, o pagamento dos CRA.

#### Resultados desfavoráveis para a Devedora em disputas judiciais podem afetar negativamente seus negócios e situação financeira.

A Devedora, no curso normal dos seus negócios, está envolvida em disputas fiscais, ambientais, cíveis, dentre outras, e poderá se envolver em outras disputas fiscais, civis (inclusive ambientais) e trabalhistas que podem, em caso de decisão desfavorável, envolver reivindicações monetárias significativas. O resultado desfavorável em um processo judicial relevante poderá resultar na obrigação de desembolso de valores substanciais, o que poderá afetar adversamente a sua capacidade de pagamento das CPR-F, afetando adversamente, por consequência, o pagamento dos CRA.

#### As penalidades administrativas e criminais impostas contra aqueles que violarem a legislação ambiental serão aplicadas independentemente da obrigação de reparar a degradação causada ao meio ambiente.

Na esfera civil, os danos ambientais implicam responsabilidade solidária e objetiva, direta e indireta. Isto significa que a obrigação de reparar a degradação causada poderá afetar a todos os diretamente ou indiretamente envolvidos, independentemente da comprovação de culpa dos agentes. Como consequência, quando a Devedora contrata terceiros para proceder a qualquer intervenção nas suas operações, como a disposição final de resíduos, não está isenta de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados por estes terceiros contratados. A Devedora pode ser considerada responsável por todas e quaisquer consequências provenientes da exposição de pessoas a substâncias nocivas ou outros danos ambientais. Os custos para cumprir com a legislação atual e futura relacionada à proteção do meio ambiente, saúde e segurança, e às contingências provenientes de danos ambientais e a terceiros afetados poderão ter um efeito adverso sobre os negócios da Devedora, os seus resultados operacionais ou sobre a sua situação financeira, o que poderá afetar adversamente sua capacidade de pagamento das CPR-F, afetando adversamente, por consequência, o pagamento dos CRA.

CONFIDENCIAL 40

**LEIA ATENTAMENTE OS PROSPECTOS E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTES MATERIAIS, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

**O crescimento futuro da Devedora poderá exigir capital adicional, que poderá não estar disponível ou, caso disponível, poderá não ter condições satisfatórias.**

As operações da Devedora exigem volumes significativos de capital de giro. A Devedora poderá ser obrigada a levantar capital adicional, proveniente da venda de títulos de dívida ou de empréstimos bancários, tendo em vista o crescimento e desenvolvimento futuros de suas atividades. Não se pode assegurar a disponibilidade de capital adicional ou, se disponível, que terá condições satisfatórias. A falta de acesso a capital adicional em condições satisfatórias pode restringir o crescimento e desenvolvimento futuros de suas atividades, o que poderia prejudicar de maneira relevante a sua situação financeira e resultados operacionais e assim, dificultar ou impedir a sua capacidade de pagamento das CPR-F, afetando adversamente, por consequência, o pagamento dos CRA.

**A Devedora pode não desenvolver com sucesso projetos existentes de expansão das instalações e dos negócios existentes.**

Nos planos de negócios da Devedora estão incluídos diversos projetos de expansão das instalações e dos negócios existentes. Por diversas razões, estes projetos podem não ser implementados e/ou podem ser concluídos com atraso, comprometendo o retorno esperado. Alguns dos fatores que podem comprometer estes projetos são: (i) não obtenção de autorizações ambientais e/ou licenças de outra natureza; (ii) falta de fornecedores aptos a fornecer equipamentos e/ou matéria-prima; (iii) elevação de custos ou redução de receitas; (iv) falta de mão-de-obra capacitada; e (v) falta de fonte de financiamento em condições satisfatórias.

Outro aspecto a ser considerado é que a implementação dos projetos de expansão poderá ser impactada por dificuldades operacionais não previstas e exigir recursos financeiros e mão-de-obra adicionais, que poderiam ser empregados no desenvolvimento das atividades existentes da Devedora. Eventuais falhas na implementação de projetos de expansão das instalações e dos negócios existentes da Devedora poderão causar impacto negativo em sua situação financeira e, possivelmente, no fluxo de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, dos CRA.

**Os negócios da Devedora poderão ser adversa e substancialmente afetados se as operações em suas instalações de transporte, terminal, depósito e distribuição sofrerem interrupções significativas. Seus negócios também poderão ser adversamente afetados se as operações de seus clientes e fornecedores sofrerem interrupções significativas.**

As operações da Devedora dependem da operação ininterrupta das suas instalações (terminais e depósitos) e dos diversos modos de transporte (rodoviário, ferroviário e marítimo), bem como da operação ininterrupta de determinadas instalações operadas por seus fornecedores e clientes. Tais operações podem ser parcial ou integralmente suspensas, temporária ou permanentemente, como resultado de circunstâncias adversas, tais como eventos catastróficos da natureza, reparos ambientais, dificuldades trabalhistas, interrupções no fornecimento de produtos para as instalações ou meios de transporte, dentre outras.

Qualquer interrupção significativa nas instalações da Devedora ou a impossibilidade de transportar seus produtos de e para essas instalações, pode afetar adversamente de modo significativo os resultados financeiros da Devedora, e, conseqüentemente, a sua capacidade de pagar os Direitos Creditórios do Agronegócio, afetando o fluxo de pagamento dos CRA.

**Incêndios e outros desastres podem afetar as instalações agrícolas e propriedades da, o que pode afetar adversamente seus volumes de produção e, conseqüentemente, seu desempenho financeiro.**

As operações da Devedora estão sujeitas a riscos que afetam as suas instalações e propriedades, incluindo incêndios que poderão destruir parte ou a totalidade de seus produtos, instalações e safra. Adicionalmente, suas operações estão sujeitas a perigos associados à produção de produtos inflamáveis e ao transporte de matérias-primas e de produtos inflamáveis. A cobertura de seguros da Devedora poderá não ser suficiente para protegê-la integralmente contra esse tipo de incidente, impactando adversamente a sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

**Interrupção ou suspensão nos serviços de transporte e logística poderão afetar adversamente os resultados operacionais da Devedora.**

A cadeia de distribuição da Devedora tem forte dependência do transporte rodoviário, o qual pode ser negativamente afetado, ou mesmo paralisado, devido a condições climáticas adversas, como alagamentos, desabamentos de terra e desmoronamentos causados por chuvas, dentre outras. Dessa forma, caso certas estruturas viárias sejam obstruídas ou prejudicadas, a Devedora poderá ter que utilizar-se de rotas alternativas, até o momento de sua desobstrução ou reconstrução, o que poderá afetar negativamente seus custos operacionais.

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

Além disso, a capacidade do sistema portuário nacional está próxima da plena utilização. Como parte significativa da produção da Devedora é direcionada ao mercado externo (tanto no açúcar quanto no etanol), a Devedora poderá ser diretamente impactada pela indisponibilidade do transporte quando necessário e/ou por um aumento significativo dos custos deste modal em função da demanda excessiva ou da oferta escassa.

O atraso ou não desenvolvimento dos sistemas de infraestrutura brasileiros poderá prejudicar a demanda pelos produtos da Devedora, impedir a entrega de seus produtos ou impor à Devedora custos adicionais e afetar a sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

### **Movimentos sociais podem prejudicar o uso de propriedades agrícolas ou causar danos a ela.**

Os movimentos sociais são ativos no Brasil e defendem a reforma agrária e redistribuição da propriedade por parte do Governo brasileiro. Alguns membros de tais movimentos praticaram e podem vir a praticar a invasão e ocupação de terras agrícolas. A Devedora não pode garantir que suas propriedades agrícolas não estarão sujeitas, eventualmente, a invasão ou ocupação por tais movimentos sociais. Qualquer invasão ou ocupação de terras arrendadas pela Devedora pode afetar adversamente o seu uso e o cultivo, bem como afetar adversamente os negócios, situação financeira e operacional da Devedora, afetando a sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, o fluxo de pagamentos dos CRA.

### **A perda de membros da alta administração, ou a sua incapacidade de atrair e manter pessoal adicional para integrá-la, pode ter um efeito adverso relevante sobre a situação financeira e resultados operacionais da Devedora.**

A capacidade de a Devedora manter sua posição competitiva depende em larga escala dos serviços da sua alta administração. Nem todas essas pessoas estão sujeitas a contrato de trabalho de longo prazo ou a pacto de não concorrência. A Devedora não pode garantir que terá sucesso em atrair e manter pessoal qualificado para integrar a sua alta administração. A perda dos serviços de quaisquer dos membros da alta administração ou a incapacidade de atrair e manter pessoal adicional para integrá-la, pode causar um efeito adverso relevante na sua situação financeira e resultados operacionais e, assim dificultar ou impedir a sua capacidade de pagamento das CPR-F, afetando adversamente, por consequência o pagamento dos CRA.

### **O setor agrícola no Brasil é altamente competitivo, sendo que a Devedora pode perder sua posição no mercado em certas circunstâncias.**

O setor agrícola no Brasil é altamente competitivo e fragmentado, não existindo grandes barreiras que restrinjam o ingresso de novos concorrentes no mercado. Uma série de outros produtores concorrem com a Devedora (i) na tomada de recursos financeiros para realização de suas atividades, (ii) na obtenção de commodities para seus processos produtivos, e (iii) na busca de compradores em potencial de seus produtos. Outras companhias podem passar a atuar ativamente na atividade da Devedora, aumentando ainda mais a concorrência do setor agrícola. Ademais, alguns dos concorrentes poderão ter acesso a recursos financeiros em melhores condições que a Devedora e, conseqüentemente, estabelecer uma estrutura de capital mais adequada às condições de mercado, principalmente em períodos de instabilidade no mercado agrícola. Se a Devedora não for capaz de responder a tais pressões competitivas de modo rápido e adequado, sua situação financeira e resultados operacionais podem vir a ser prejudicados de maneira relevante. Na esfera dos fornecedores, também não há a garantia de que os produtores de insumos vendidos para a Devedora continuarão com as atividades atualmente performadas, nem garantia sobre a escolha das culturas a serem cultivadas por estes no futuro, o que poderá impactar adversamente a oferta e demanda e, conseqüentemente, as margens da Devedora, e, assim, dificultar ou impedir a sua capacidade de pagamento das CPR-F, afetando adversamente, por consequência, o pagamento dos CRA.

### **Riscos de inadimplemento de obrigações financeiras.**

A Devedora possui contratos financeiros com certos financiadores, os quais possuem cláusulas de vencimento antecipado em casos de falência, recuperação judicial, inadimplemento pecuniário e não pecuniário, vencimento antecipado cruzado com outros contratos financeiros, entre outros. Certos financiamentos da Devedora possuem garantias reais, como penhor de recebíveis e de quotas da Devedora, sendo que tais garantias poderão vir a ser executadas na hipótese de inadimplemento e vencimento antecipado desses contratos financeiros. Na hipótese de que a Devedora incorra em uma situação de vencimento antecipado desses contratos, e em especial em uma situação de falência ou recuperação judicial, os credores desses financiamentos terão prioridade sobre os detentores dos CRA diante das garantias reais que possuem, uma vez que os detentores dos CRA são tratados como credores quirografários, o que pode afetar adversamente o recebimento, pelos Titulares de CRA, dos valores devidos no âmbito dos CRA.

## Fatores de Risco

### **Capacidade financeira da Devedora.**

A Devedora está sujeita a riscos financeiros que podem influenciar diretamente o adimplemento das obrigações previstas nas CPR-F. A capacidade do Patrimônio Separado dos CRA de suportar as obrigações estabelecidas no Termo de Securitização depende do adimplemento das obrigações assumidas pela Devedora nos termos das CPR-F. Portanto, a ocorrência de eventos que afetem negativamente a situação econômico-financeira da Devedora poderá afetar negativamente a capacidade do Patrimônio Separado dos CRA de suportar as obrigações relativas aos CRA, conforme estabelecidas no Termo de Securitização.

### **Capacidade operacional da Devedora.**

A Devedora está sujeita a riscos operacionais que podem influenciar diretamente o adimplemento das obrigações previstas nas CPR-F. Eventuais alterações na capacidade operacional da Devedora podem afetar seus fluxos de caixa e provocar um efeito material adverso no pagamento dos CRA.

### **Risco de concentração de Devedores.**

Os CRA são concentrados em apenas 1 (um) devedor, o qual origina a CPR-F. Nesse sentido, o risco de crédito do lastro dos CRA está concentrado em apenas 1 (um) devedor, sendo que todos os fatores de risco aplicáveis a ele, a seu setor de atuação e ao contexto macro e microeconômico em que ela está inserida são potencialmente capazes de influenciar adversamente a capacidade de pagamento das CPR-F e, conseqüentemente, a Amortização e a Remuneração dos CRA.

Uma vez que os pagamentos de Remuneração e Amortização dependem do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, dos valores devidos no âmbito das CPR-F, os riscos a que a Devedora está sujeita podem afetar adversamente a capacidade de adimplemento da Devedora na medida em que afete suas atividades, operações e situação econômico-financeira, as quais, em decorrência de fatores internos e/ou externos, poderão afetar o fluxo de pagamentos das CPR-F e, conseqüentemente, dos CRA. Adicionalmente, os recursos decorrentes da execução das CPR-F e das Garantias podem não ser suficientes para satisfazer o pagamento integral da dívida decorrente das CPR-F. Portanto, a inadimplência da Devedora, pode ter um efeito material adverso no pagamento das CPR-F e, conseqüentemente, dos CRA.

### **Riscos relacionados à ausência de informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas e pré-pagamento da Devedora.**

Os direitos creditórios do agronegócio são representados pelas CPR-F e devidos exclusivamente pela Devedora. Nesse contexto, a Devedora emitiu as CPR-F em favor da Emissora especificamente no âmbito da emissão dos CRA e da Oferta. Não existem, na data do Prospecto, informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento dos direitos creditórios do agronegócio que compõem o Patrimônio Separado, compreendendo um período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta, mesmo tendo sido realizados esforços razoáveis para obtê-las.

### **FATORES DE RISCOS RELACIONADOS AO AGRONEGÓCIO E SETOR EM QUE A DEVEDORA ATUA**

#### **Desenvolvimento do agronegócio.**

Não há como assegurar que, no futuro, o agronegócio brasileiro (i) manterá a taxa de crescimento e desenvolvimento que se vem observando nos últimos anos, e (ii) não apresentará perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, redução de preços de commodities do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito para produtores nacionais, tanto da parte de órgãos governamentais como de entidades privadas, bem como outras crises econômicas e políticas que possam afetar adversamente o setor agrícola em geral que possam afetar adversamente a capacidade da Devedora em obter a commodities agrícolas necessárias para seus processos produtivos a custos adequados e, conseqüentemente, afetando negativamente suas margens operacionais e capacidade de pagamento. A redução da capacidade de pagamento da Devedora poderá impactar negativamente a capacidade de pagamento dos CRA.

## Fatores de Risco

### **Baixa produtividade.**

A falha ou impossibilidade no controle de pragas e doenças pode afetar negativamente a produtividade de sebo de origem animal. A Devedora pode não obter sucesso no controle de pragas e doenças, seja por não aplicar corretamente os insumos adequados, seja por uma nova praga ou doença ainda sem diagnóstico. A produtividade pode ser afetada também pela não utilização da mínima quantidade necessária de fertilizantes devido à flutuação do preço desses insumos, especialmente em países que experimentaram recentemente convulsões políticas e sociais ou pela falta de crédito. Esses impactos podem afetar negativamente a produtividade e qualidade dos produtos comercializados pela Devedora. Adicionalmente, a falha, imperícia ou ineficiência na efetiva aplicação de tais insumos pode afetar negativamente a produtividade da Devedora. Nesse caso, a capacidade de produção de sebo de origem animal poderá estar comprometida, impactando a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, portanto, na obtenção de recursos para cumprimento das obrigações perante os Titulares de CRA.

### **Políticas e regulamentações governamentais que afetem o setor agrícola e setores relacionados podem afetar de maneira adversa as operações e lucratividade da Devedora.**

Políticas e regulamentos governamentais exercem grande influência sobre a produção e a demanda agrícola e os fluxos comerciais. As políticas governamentais que afetam o setor agrícola, tais como políticas relacionadas a impostos, tarifas, encargos, subsídios, estoques regulares e restrições sobre a importação e exportação de produtos agrícolas e commodities, podem influenciar a lucratividade do setor, o plantio de determinadas safras em comparação a diferentes usos dos recursos agrícolas, a localização e o tamanho das safras, a negociação de commodities processadas ou não processadas, e o volume e tipos das importações e exportações. Futuras políticas governamentais no Brasil e no exterior podem causar efeito adverso sobre a Oferta, demanda e preço dos produtos dos produtores rurais, restringir capacidade dos produtores rurais emissores de fechar negócios no mercado em que atuam e em mercados que pretendem atingir, podendo ter efeito adverso nos seus resultados operacionais, podendo afetar o pagamento das CPR-F pela Devedora e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento dos CRA. Não é possível garantir que não haverá, no futuro, a imposição de regulamentações de controle de preços ou limitação na venda de produtos.

### **Variação Cambial.**

Os custos, insumos e preços internacionais dos produtos sofrem influência da paridade entre moedas internacionais (sobretudo o Dólar Norte-Americano) e o Real. A variação decorrente do descasamento de

moedas entre os custos dos insumos em Reais para os produtores rurais em relação à receita pela venda do produto, que é cotada pelos preços em dólares nas bolsas de Chicago, Nova York e/ou São Paulo, podem impactar negativamente a capacidade de entrega do produto pelos produtores rurais. Desta forma, qualquer oscilação no preço de moedas internacionais (sobretudo o Dólar Norte-Americano) pode afetar potencialmente os preços e custos de produção do produto, e, assim, dificultar ou impedir o cumprimento das condições de entrega por parte dos produtores rurais, o que, por consequência, pode igualmente causar impacto relevante e adverso nas condições de pagamento das CPR-F pela Devedora e, conseqüentemente, comprometer a capacidade de pagamento dos CRA.

### **FATORES DE RISCOS RELACIONADOS À SECURITIZADORA**

#### **O objeto da Companhia Securitizadora e o patrimônio separado.**

A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio, tendo como objeto social a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio passíveis de securitização por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, nos termos da Lei 11.076 e da Lei 14.430, cujo patrimônio é administrado separadamente, em razão da instituição do regime fiduciário instituído sobre os direitos creditórios do agronegócio. O principal objetivo do regime fiduciário é determinar que os créditos que sejam alvo desse regime não se confundam com o da companhia securitizadora de modo que só respondam pelas obrigações inerentes aos títulos a ele afetados e de modo que a insolvência da companhia securitizadora não afete o patrimônio separado que tenha sido constituído, de modo que o atraso ou a falta do recebimento destes pela Emissora poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRA

#### **Manutenção de Registro de Companhia Aberta.**

A atuação da Emissora como securitizadora de créditos do agronegócio e imobiliários por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Emissora não atenda aos requisitos exigidos pela CVM em relação às companhias abertas, sua autorização poderá ser suspensa ou mesmo cancelada, afetando assim as suas emissões de certificados de recebíveis do agronegócio, inclusive os CRA.

## Fatores de Risco

### **Não aquisição de créditos do agronegócio.**

A Emissora não possui a capacidade de originar créditos para securitização, sendo suas emissões realizadas com créditos originados por terceiros. Portanto, a aquisição de créditos de terceiros para a realização de operações de securitização é fundamental para manutenção e desenvolvimento das atividades da Emissora. A falta de capacidade de investimento na aquisição de novos créditos ou da aquisição em condições favoráveis pode prejudicar a situação econômico-financeira da Emissora e seus resultados operacionais, podendo causar efeitos adversos na administração e gestão do Patrimônio Separado.

### **A Administração da Emissora e a existência de uma equipe qualificada.**

A capacidade da Emissora de manter uma posição competitiva e a prestação de serviços de qualidade depende em larga escala dos serviços de sua alta administração. Nesse sentido, a Emissora não pode garantir que terá sucesso em atrair e manter pessoal qualificado para integrar sua alta administração.

A perda de pessoas qualificadas e a eventual incapacidade da Emissora de atrair e manter uma equipe especializada, com vasto conhecimento técnico na securitização de recebíveis do agronegócio e imobiliários, poderá ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora, afetando sua capacidade de gerar resultados, o que poderia impactar suas atividades de administração e gestão do Patrimônio Separado e afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares de CRA.

### **Risco Operacional.**

A Emissora utiliza tecnologia da informação para processar as informações financeiras e resultados operacionais e monitoramento de suas emissões. Os sistemas de tecnologia da informação da Emissora podem ser vulneráveis a interrupções. Alguns processos ainda dependem de inputs manuais. Qualquer falha significativa nos sistemas da Emissora ou relacionada a dados manuais, incluindo falhas que impeçam seus sistemas de funcionarem como desejado, poderia causar erros operacionais de controle de cada patrimônio separado produzindo um impacto negativo nos negócios da Emissora e em suas operações e reputação de seu negócio.

Além disso, se não for capaz de impedir falhas de segurança, a Emissora pode sofrer danos financeiros e reputacionais ou, ainda, multas em razão da divulgação não autorizada de informações confidenciais pertencentes a ela ou aos seus parceiros, clientes, consumidores ou fornecedores. Ademais, a divulgação de informações sensíveis não públicas através de canais de mídia externos poderia levar a uma perda de

propriedade intelectual ou danos a sua reputação e imagem da marca.

### **A Emissora poderá estar sujeita à falência, recuperação judicial ou extrajudicial.**

Ao longo do prazo de duração dos CRA, a Emissora poderá estar sujeita a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, apesar de terem sido constituído o Regime Fiduciário e o Patrimônio Separado, eventuais contingências da Emissora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar tais créditos do agronegócio, principalmente em razão da falta de jurisprudência em nosso país sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos titulares dos CRA.

### **Insuficiência do patrimônio líquido da Emissora frente ao Valor Total da Emissão.**

A totalidade do patrimônio da Emissora responderá pelos prejuízos que esta causar por dolo, descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência, ou por administração temerária ou, ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado, devidamente apurados em decisão judicial transitada em julgado. Dessa forma, o patrimônio líquido da Emissora poderá não ser suficiente para fazer frente aos prejuízos que causar, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares de CRA.

### **Riscos associados à guarda física de documentos pelo Custodiante.**

A Emissora contratará o Custodiante, que será responsável pela guarda física dos Documentos Comprobatórios que evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio. A perda e/ou extravio de referidos Documentos Comprobatórios poderá resultar em perdas para os Titulares de CRA.

### **Risco de potencial conflito de interesses decorrente de relacionamento entre a Emissora e a XP.**

Conforme descrito na seção “Relacionamento entre o Coordenador Líder e a Emissora” no Prospecto, a XP celebrou um acordo de parceria com sociedade do grupo econômico da Emissora. A existência desse relacionamento pode configurar um potencial conflito de interesses entre tais partes no âmbito da Oferta e afetar de forma negativa os investidores.

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

### FATORES DE RISCOS RELACIONADOS A FATORES MACROECONÔMICOS

#### A instabilidade econômica resultante do impacto da pandemia mundial do COVID-19.

A Organização Mundial de Saúde declarou a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), em 11 de março de 2020. Para conter seu avanço, governos ao redor do mundo, inclusive no Brasil, têm adotado, em níveis diferentes, medidas que incluem restrição, total ou parcialmente, à circulação de pessoas, bens e serviços (públicos e privados, inclusive jurisdicionais), bem como ao desenvolvimento de determinadas atividades econômicas, inclusive fechamento de determinados estabelecimentos privados e repartições públicas. Adicionalmente, os governos têm atuado, mais fortemente, em suas economias, inclusive por meio de regulações e disponibilidade de liquidez, em resposta aos impactos econômicos derivados do avanço da pandemia. Esses eventos têm efeito negativo e significativo sobre a economia mundial e, especial, o Brasil, e incluem ou podem incluir:

- Redução no nível de atividade econômica;
- Desvalorização cambial;
- Aumento do déficit fiscal e redução da capacidade da Administração Pública de realizar investimentos, realizar pagamentos e contratar serviços ou adquirir bens;
- Diminuição da liquidez disponível no mercado internacional e/ou brasileiro; e
- Atrasos em processos judiciais, arbitrais e/ou administrativos, sobretudo aqueles que não são eletrônicos.

Estes eventos, se ocorrerem, e o prazo que perdurarem, podem impor dificuldades no recebimento da Remuneração dos CRA, o que poderia prejudicar seu preço de mercado dos certificados de recebíveis do agronegócio e afetar, direta ou indiretamente a Emissora e os Titulares de CRA.

#### A interferência do Governo Brasileiro na economia pode impactar adversamente na capacidade de produção e financeira da Devedora.

O Governo Federal poderá intervir na economia brasileira e realizar modificações significativas em suas políticas e normas monetárias, creditícias, tarifárias, fiscais e outras de modo a influenciar a economia brasileira. As medidas tomadas pelo Governo Federal para controlar a inflação, além de outras políticas e normas, implicaram, no passado, em controles de preços e salários, desvalorização do Real, bloqueio ao acesso a contas bancárias, controles sobre remessas de fundos para o exterior, intervenção do BACEN para afetar as taxas básicas de juros, entre outras. A Devedora poderá ser negativamente afetada por modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem certos fatores, incluindo, sem limitação, as

seguintes:

1. variação cambial;
2. expansão ou contração da economia brasileira e/ou internacional, conforme medida pelas taxas de crescimento do PIB;
3. inflação;
4. taxas de juros;
5. flutuações nas taxas de câmbio;
6. reduções salariais e dos níveis econômicos;
7. aumento do desemprego;
8. políticas cambiais, monetária e fiscal;
9. mudanças nas leis fiscais e tributárias;
10. racionamento de água e energia;
11. liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos; e
12. outros fatores políticos, sociais, diplomáticos e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

#### Acontecimentos e a percepção de riscos em outros países, especialmente os Estados Unidos e países de economia emergente, podem prejudicar o preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros

O valor de mercado de valores mobiliários de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes escalas, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo outros países da América Latina e países de economia emergente. Embora a conjuntura econômica nesses países possa ser significativamente diferente da conjuntura econômica do Brasil, a reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros. Isso poderia dificultar o acesso da Devedora ao mercado de capitais e ao financiamento das suas operações no futuro em termos aceitáveis, ou sob quaisquer condições.

A economia brasileira também é afetada por condições econômicas e de mercado internacionais de modo geral, especialmente condições econômicas e de mercado dos Estados Unidos. Os preços das ações na B3, por exemplo, historicamente foram sensíveis a flutuações das taxas de juros dos Estados Unidos, bem como às variações dos principais índices de ações norte-americanos. Ainda, reduções na oferta de crédito e a deterioração das condições econômicas em outros países, podem prejudicar os preços de mercado dos valores mobiliários brasileiros.

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

No passado, o desenvolvimento de condições econômicas adversas em outros países de mercados emergentes resultou, em geral, na saída de recursos do Brasil e, conseqüentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil. A crise financeira originada nos Estados Unidos no terceiro trimestre de 2008 resultou em uma recessão global, com vários efeitos que, direta ou indiretamente, prejudicaram os mercados financeiros e da economia brasileira.

O Brasil está sujeito à acontecimentos que incluem, por exemplo, (i) a crise financeira e a instabilidade política nos Estados Unidos, (ii) o conflito entre a Ucrânia e a Rússia, que desencadeou a invasão pela Rússia em determinadas áreas do território ucraniano, dando início a uma crise militar e geopolítica com reflexos mundiais, (iii) a guerra comercial entre os Estados Unidos e a China, e (iv) crises na Europa e em outros países, que afetam a economia global, que estão produzindo e/ou poderão produzir uma série de efeitos que afetam, direta ou indiretamente, os mercados de capitais e a economia brasileira, incluindo as flutuações de preços de títulos de empresas cotadas, menor disponibilidade de crédito, deterioração da economia global, flutuação em taxas de câmbio e inflação, entre outras, que podem afetar negativamente a situação financeira da Emissora e da Devedora, e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

Qualquer um desses fatores pode afetar negativamente o preço de mercado dos títulos mobiliários e tornar mais difícil acessar os mercados de capitais e o financiamento de operações no futuro em termos aceitáveis, o que poderá afetar adversamente o preço de negociação dos CRA e/ou prejudicar seu desempenho financeiro.

**Acontecimentos e percepção de riscos nos mercados internacionais podem impactar adversamente o valor de mercado dos CRA.**

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive economias desenvolvidas e emergentes. Embora a conjuntura econômica desses países seja significativamente diferente da conjuntura econômica do Brasil, a reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários das companhias brasileiras. Crises em outros países de economia emergente ou políticas econômicas diferenciadas podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, incluindo os CRA, o que poderia prejudicar seu preço de mercado dos certificados de recebíveis do agronegócio e afetar, direta ou indiretamente a Emissora e/ou a Devedora e, conseqüentemente, implicar em um efeito adverso para a negociação dos CRA pelos respectivos titulares.

**A inflação e os esforços do governo brasileiro de combate à inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil.**

No passado, o Brasil registrou índices de inflação extremamente altos. A inflação e algumas medidas tomadas pelo governo brasileiro no intuito de controlá-las, combinada com a especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas, tiveram efeito negativo significativo sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil. As medidas do governo brasileiro para controle da inflação frequentemente têm incluído a manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico.

Futuras medidas do governo brasileiro, inclusive redução das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real poderão desencadear aumento de inflação. Se o Brasil experimentar inflação elevada no futuro, a Devedora poderá não ser capaz de reajustar os preços que cobra de seus clientes e pagadores para compensar os efeitos da inflação sobre a sua estrutura de custos, o que poderá afetar sua condição financeira e, por conseguinte, sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e a capacidade de pagamento dos CRA. A elevação da inflação poderá reduzir a taxa de crescimento da economia, causando, inclusive, recessão no País, o que pode afetar adversamente os negócios da Emissora e da Devedora, influenciando negativamente sua capacidade produtiva e de pagamento.

**A instabilidade cambial pode prejudicar a economia brasileira.**

Em decorrência de diversas pressões, a moeda brasileira tem sofrido forte oscilação com relação ao Dólar e outras moedas fortes ao longo das últimas quatro décadas. Durante todo esse período, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio duplo. De tempos em tempos, houve flutuações significativas da taxa de câmbio entre o Real e o Dólar e outras moedas. Não se pode assegurar que a desvalorização ou a valorização do Real frente ao Dólar e outras moedas não terá um efeito adverso nas atividades da Emissora e/ou da Devedora.

As desvalorizações do Real podem afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo, bem como os resultados da Emissora e/ou da Devedora, podendo impactar adversamente o desempenho financeiro e o preço de mercado dos CRA, além de restringir o acesso aos mercados financeiros internacionais e determinar intervenções governamentais, inclusive por meio de políticas recessivas. Por outro lado, a valorização do Real frente ao Dólar pode levar à deterioração das contas correntes do país e da balança de pagamentos, bem como a um enfraquecimento no crescimento do produto interno bruto gerado pela exportação.

**LEIA ATENTAMENTE OS PROSPECTOS E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTES MATERIAIS, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO**

## Fatores de Risco

### **Alterações na política monetária e nas taxas de juros.**

O Governo Federal, por meio do Comitê de Política Monetária (Copom), estabelece as diretrizes da política monetária e define a taxa de juros brasileira. A política monetária brasileira possui como função controlar a oferta de moeda no país e as taxas de juros de curto prazo, sendo, muitas vezes, influenciada por fatores externos ao controle do Governo Federal, tais como os movimentos dos mercados de capitais internacionais e as políticas monetárias dos países desenvolvidos, principalmente dos Estados Unidos. Historicamente, a política monetária brasileira tem sido instável, havendo grande variação nas taxas definidas.

Em caso de elevação acentuada das taxas de juros, a economia poderá entrar em recessão, já que, com a alta das taxas de juros básicas, o custo do capital se eleva e os investimentos se retraem, o que pode causar a redução da taxa de crescimento da economia, afetando adversamente a produção de bens no Brasil, o consumo, a quantidade de empregos, a renda dos trabalhadores e, conseqüentemente, os negócios da Emissora e/ou da Devedora. A elevação súbita da taxa de juros pode reduzir a demanda do investidor por títulos e valores mobiliários de companhias brasileiras e por títulos que tenham seu rendimento pré-fixado em níveis inferiores aos praticados no mercado após a elevação da taxa de juros. Neste caso, a liquidez dos CRA pode ser afetada desfavoravelmente.

Em caso de redução acentuada das taxas de juros, poderá ocorrer elevação da inflação, reduzindo os investimentos em estoque de capital e a taxa de crescimento da economia, bem como trazendo efeitos adversos ao país, podendo, inclusive, afetar adversamente as atividades da Emissora e/ou da Devedora.

### **Redução de investimentos estrangeiros no Brasil pode impactar negativamente a Emissora e a Devedora.**

Uma redução do volume de investimentos estrangeiros no Brasil pode ter impacto no balanço de pagamentos, o que pode forçar o Governo Federal a ter maior necessidade de captações de recursos, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional, praticando uma taxa de juros mais elevada. Uma elevação significativa nos índices de inflação brasileiros e as atuais desacelerações das economias europeias e americana podem trazer impacto negativo para a economia brasileira e vir a afetar os patamares de taxas de juros, elevando despesas com empréstimos já obtidos e custos de novas captações de recursos por empresas brasileiras, incluindo a Emissora e a Devedora.

### **A instabilidade política pode afetar adversamente os negócios da Devedora, seus resultados e operações.**

O ambiente político brasileiro historicamente influenciou e continua a influenciar a economia do Brasil, bem como a confiança dos investidores e do público em geral, resultando em desaceleração econômica e volatilidade dos preços dos títulos (incluindo valores mobiliários) emitidos por empresas brasileiras. Recentemente, o cenário político e econômico brasileiro passou por altos níveis de volatilidade e instabilidade, incluindo a contração do produto interno bruto, ou PIB, fortes oscilações do real em relação ao dólar americano, aumento do desemprego e menores níveis de gastos e confiança do consumidor. Esse cenário pode se intensificar com a eleição presidencial brasileira a ser realizada em outubro de 2022.

Em especial, o mercado de capitais brasileiro tem observado um aumento na volatilidade devido à incerteza das investigações em andamento pela Polícia Federal e pelo Ministério Público Federal. Essas investigações afetaram o ambiente econômico e político do Brasil. Alguns integrantes do governo e do poder legislativo, bem como executivos de grandes empresas públicas e privadas, estão sob acusações de corrupção por supostamente aceitarem subornos em troca de contratos de concessão do governo com empresas dos setores de infraestrutura, petróleo, gás e construção, entre outros. Esses subornos supostamente financiaram campanhas de partidos políticos e não foram contabilizados ou divulgados publicamente, resultando no enriquecimento pessoal dos beneficiários do esquema de corrupção. Como consequência, vários políticos, incluindo integrantes do Congresso Nacional e executivos de grandes empresas públicas e privadas renunciaram a seus cargos e/ou foram presos, enquanto outros ainda estão sob investigação por conduta antiética e ilegal identificada durante essas investigações.

O eventual desfecho dessas e de outras investigações permanece incerto, mas essas investigações já afetaram negativamente a reputação das empresas envolvidas, bem como a percepção geral do mercado sobre a economia brasileira. Não há garantia de que essas investigações em andamento não levarão a mais instabilidade política e econômica, ou se novas alegações contra membros e executivos do governo e/ou empresas privadas surgirão no futuro.

## Fatores de Risco

O Presidente do Brasil tem poder para determinar políticas e expedir atos governamentais relativos à condução da economia brasileira e, conseqüentemente, afetar as operações e o desempenho financeiro das empresas, incluindo os da Devedora. Além disso, qualquer dificuldade do governo federal em conseguir maioria no congresso nacional poderia resultar em impasse no Congresso, agitação política e manifestações e/ou greves que poderiam afetar adversamente as operações da Devedora. Incertezas em relação à implementação, pelo governo, de mudanças relativas às políticas monetária, fiscal e previdenciária, bem como à legislação pertinente, podem contribuir para a instabilidade econômica. Essas incertezas e novas medidas podem aumentar a volatilidade do mercado de títulos brasileiros.

O Presidente do Brasil tem sido duramente criticado no Brasil e internacionalmente a respeito, dentre outros, da condução do combate à pandemia da COVID-19. No intuito de investigar as ações e omissões do governo federal no combate à COVID-19, incluindo possíveis irregularidades, fraudes e superfaturamento em contratos de serviços realizados com recursos originados da União, foi criada uma Comissão Parlamentar de Inquérito, aumentando a incerteza política e prejudicando a estabilidade do Brasil, considerando, inclusive, alegações de corrupção contra o Presidente do Brasil e seus familiares. Ao longo de 2021, a Câmara dos Deputados recebeu inúmeros pedidos de impeachment do Presidente do Brasil em decorrência de tais fatos. À medida que o apoio ao impeachment do Presidente do Brasil ganha força e que aumentam as especulações sobre uma intervenção militar no Brasil, a instabilidade política no Brasil se tem se intensificado e poderá continuar a desestabilizar o ambiente político e econômico brasileiro.

Não há garantia sobre quais políticas o Presidente do Brasil adotará ou se tais políticas ou mudanças nas políticas atuais terão um efeito adverso sobre a economia brasileira ou sobre a Devedora.

A recente instabilidade política e econômica levou a uma percepção negativa da economia brasileira e um aumento na volatilidade no mercado de valores mobiliários brasileiro. Qualquer instabilidade econômica recorrente e incertezas políticas podem afetar adversamente os negócios da Emissora e da Devedora e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento das obrigações da Devedora relativas aos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

*Classificação dos CRA: Para os fins do artigo 4º do Capítulo II das Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação de CRA nº 06, de 06 de maio de 2021, os CRA são classificados da seguinte forma:*

- (i) Concentração: Os CRA são concentrados, tendo em vista que os Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA são integralmente devidos pela Devedora;*
- (ii) Revolvência: Não há previsão de revolvência dos Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA;*
- (iii) Atividade da Devedora: Produtor Rural; e*
- (iv) Segmento: Os CRA se inserem no segmento de "Híbridos", em observância ao objeto social da Devedora.*

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Agenda

- 1 Visão do setor de Reciclagem Animal
- 2 Visão Geral do Grupo Patense
- 3 Destaques Financeiros
- 4 Estrutura, Termos e Condições
- 5 Anexos
- 6 Fatores de Risco
- 7 Contatos



**LEIA ATENTAMENTE OS PROSPECTOS E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE MATERIAL, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Contatos



**Coordenador Líder**

**XP Investimentos Corretora De Câmbio, Títulos E Valores Mobiliários S.A.**

Avenida Chedid Jafet, 75, Torre Sul, 30º Andar  
São Paulo, SP, Brasil | 04551-065

[distribuicao institucional.rf@xpi.com.br](mailto:distribuicao institucional.rf@xpi.com.br)

**Getúlio Lobo**

**Beatriz Aguiar**

**Carlos Antonelli**

**Dante Nutini, CFA**

**Giulia Costa**

**Guilherme Pontes**

**Gustavo Ozer**

**Gustavo Padrão**

**Lucas Sacramone, CFA**



Wealth High Governance

**Assessor Financeiro**

**WHG | Wealth High Governance**

Avenida Cidade Jardim, 803, 7º Andar  
São Paulo, SP, Brasil | 01453-000

**Michael Fridman**

**Caue Bocchi**

**Caique Junqueira**

**Felipe Rocco**